



000601

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

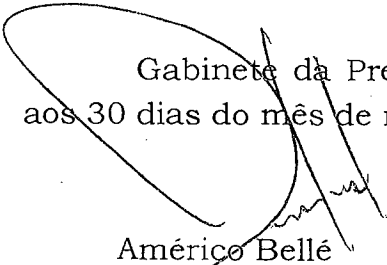
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

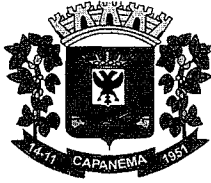
Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS
Data: 04/12/2017
Edição 1495 Página: 08



000002

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 65

Capanema - PR, 13 de abril de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Valdeci Alves dos Santos

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 67.320,00(Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte Reais)

Respeitosamente,

Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Capanema - PR

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO.

1.1 Secretária Municipal de Administração

2. OBJETO.

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO.

3.1. Valdeci Alves dos Santos

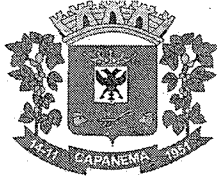
4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO.

4.1. Justifica-se a presente licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas e leis de licitações como a Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

4.2. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

5. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Item	Nome do Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	224.400	CM ²	0,30	67.320,00



00004

Município de Capanema - PR

Valor total estimado: 67.320,00 (Sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais)

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 01(um) dia após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.1.1. As matérias deverão ser encaminhadas ao jornal por via e-mail até as 15 horas do dia anterior a publicação.

6.1.2. Três Funcionários ficarão responsáveis por encaminhar as matérias para publicação, 01 Funcionário do setor de Licitações, 01 do Departamento de RH e 01 do Setor de Imprensa.

6.2. Ao final de cada mês a empresa vencedora elaborará um relatório contendo as matérias que foram publicadas, com os cm² utilizados

6.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;
- d) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.4. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

6.5. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.3.**

6.5.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

6.6. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

6.6. **O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**



000005

Município de Capanema - PR

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

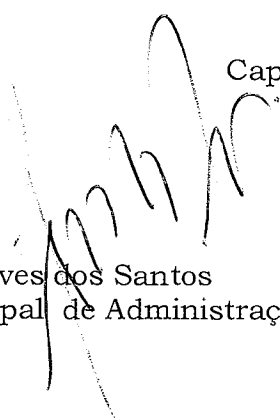
7.PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá validade de 12 meses.

8.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por **Anderson Ferreira dos Passos**.

Capanema, 13 de abril de 2018


Valdeci Alves dos Santos
Secretária Municipal de Administração.

0000006

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE INÍCIO DE PUBLICAÇÃO: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

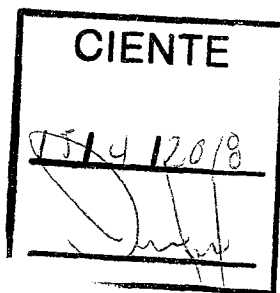
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	TOTAL
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	
1	53132- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	CM ²	224.400	0,30	67.320,00
TOTAL					R\$ 67.320,00

11/04/2018



Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

ORÇAMENTO

Ao Município de Capanema - PR

A Empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (Jornal Novo Tempo)** CNPJ: **03.525.366/0001-72**, Inscrição Estadual: **isento**, com endereço na **Rua Laranjeira, 1474 – Bairro Santo Antônio** cidade de **Santa Izabel do Oeste-PR**, Fones: **(46) 99975-2034 e (46) 98802-7729**, representada neste ato por seu Diretor, Sr **SÉRGIO JONIKAITES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **3.479.739-0 SSP-PR** e CPF n.º **498.589.479-68**, e-mails: editais@jornalnovotempo.com.br, sergio@jornalnovotempo.com.br; comercial@jornalnovotempo.com.br e site <http://www.jornalnovotempo.com.br>, apresenta

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DE PUBLICAÇÃO: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.


Produto	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
48665- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA O PERIODO DE 12 MESES.	CM²	224.400	0,30	67.320,00
Total			R\$	67.320,00

(Trinta centavos)/cm²

(Sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais)/total

Santa Izabel do Oeste, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2018

Jonikaites & Jonikaites Ltda-ME
JORNAL NOVO TEMPO
CNPJ: 03.525.366/0001-72
Santa Izabel do Oeste - PR



Sérgio Jonikaites
RG nº3.479.739-0
CPF nº 498.589.479-68
Diretor

000008

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Comercial Jornal Novo Tempo <comercial@jornalnovotempo.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 4 de abril de 2018 15:21
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br; Sérgio Jonikaites - Jornal Novo Tempo
Assunto: Fwd: Fw: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES
Anexos: ORÇAMENTO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES 2018.doc; Orcamento Capanema.pdf

Senhores,
Em anexo, o orçamento, conforme solicitado
Favor acusar recebimento

Obrigada.

Zeli Maria Raota Jonikaites

(46) **3520-2163**

(46) **8805-5757**

contato.jnt

www.facebook.com/zeli.maria

----- Mensagem encaminhada -----

De: Redação Jornal Novo Tempo <redacao@jornalnovotempo.com.br>
Data: 4 de abril de 2018 09:13
Assunto: Fw: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES
Para: Comercial Jornal Novo Tempo <comercial@jornalnovotempo.com.br>

colocar R\$ 0,30 o cm²

From: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Sent: Wednesday, April 4, 2018 8:30 AM
To: sergio@jornalnovotempo.com.br ; redacao@jornalnovotempo.com.br
Subject: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES

BOM DIA!

SOLICITO ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!



000009

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



Livre de vírus. www.avast.com.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

000010

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Benito Cerineu Locatelli - ME

CNPJ: 28.420.114/0001-00 E-MAIL: _____

ENDEREÇO: Rua Palmital, 710

COMPLEMENTO: Ecoville BAIRRO: São José Operário

TELEFONE: 46 99931-1042 CONTATO: Benito

CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DE PUBLICAÇÃO: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
48665- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.	CM²	224.400	0,46	103.224,00
TOTAL				R\$ 103.224,00

DATA 04 / 04 / 2018

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

28.420.114/0001-007
BENITO CERINEU
LOCATELLI - ME

RUAPALMITAL, 710
BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO ECOVILLE
85700-000 - CAPANEMA - PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: EDITOR ESPAÇO REGIONAL COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.666871/0001-11 E-MAIL: noticias@jornalor.com.br
ENDEREÇO: RUA VANDIR REICH, 150
COMPLEMENTO: BRAGAÇO - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
TELEFONE: 46 991071043 CONTATO: JOÃO CARLOS LINDNER
CIDADE: NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVENIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE INÍCIO DE PUBLICAÇÃO: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
48665- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVENIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.	CMF	224.400	0,88	197.472,00
TOTAL			RS	197.472,00

DATA: 11/ABRIL/2018

JOÃO CARLOS LINDNER
DIRETOR

03.666871/0001-11

11/04/18

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: ESPAÇO REGIONAL <noticias@jornaler.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de abril de 2018 10:50
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES
Anexos: IMG_20180411_104715924.jpg

Em 11 de abril de 2018 10:15, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 4 de abril de 2018 08:29
Para: 'noticias@jornaler.com.br' <noticias@jornaler.com.br>
Assunto: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES

BOM DIA!

SOLICITO ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





000013

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 65
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 13 de abril de 2018

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000014

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 65
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 13 de abril de 2018


DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 13/04/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	380	05.001.04.122.0402.2028	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



05/05/18

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/ 2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: www.capanema.pr.gov.br- Licitações na Integra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 18/05/2018 com início às 14:00min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

Projeto Básico;

Anexo I - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II - Modelo de procuração para credenciamento;

Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;



000016

Município de Capanema - PR

- Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo VIII** - Proposta de preços;
- Anexo IX** - Modelo de protocolo de Retirada do Edital pela Internet
- Anexo X** - Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

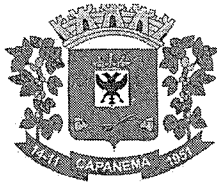
2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

2.2. **A quantidade constante no Projeto Básico são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



000017

Município de Capanema - PR

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 67.320,00 (Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	380	05.001.04.122.0402.2028	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. **O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.**

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



000018

Município de Capanema - PR

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.4. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.6 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.



000019

Município de Capanema - PR

6.7 Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações, **nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou [licitação.capanema@gmail.com](mailto:licitacao.capanema@gmail.com)**

6.8. A empresa deverá ter publicação de duas edições semanais com grande circulação.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.8. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.9. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.10. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

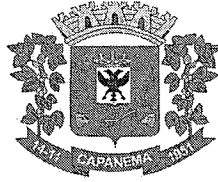
7.11. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.12. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.



003020

Município de Capanema - PR

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

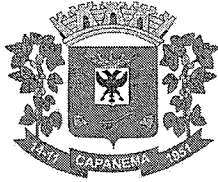
9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO



000021

Município de Capanema - PR

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 58/2018

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº **XXXX**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

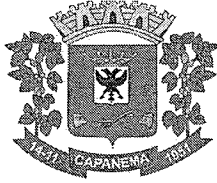
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 58/2018

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº **XXXX**

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.



000022

Município de Capanema - PR

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 58/2018
SESSÃO EM - 18/05/2018 AS 14H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.



000023

Município de Capanema - PR

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



000024

Município de Capanema - PR

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Projeto Básico.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

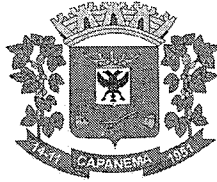
13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.



000025

Município de Capanema - PR

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecuível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

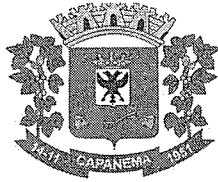
14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.



000026

Município de Capanema - PR

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



000027

Município de Capanema - PR

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) **Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

e) **Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar:** Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão,



000028

Município de Capanema - PR

ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Comprovar que o jornal tem uma tiragem semanal mínima de 2.000 (dois mil) exemplares, com uma ampla circulação na região, conforme exige a Lei nº 8.666/93, inciso III.**

b) **A empresa deverá ter no mínimo duas edições semanais publicadas com ampla circulação;**

c) **Comprovar que o jornal possui, no mínimo 200 (duzentos) assinaturas no Município de Capanema, mediante apresentação de listagem, recibos, ou outro documentos que comprovem a venda dessas assinaturas, e assim, a ampla circulação no Município, conforme exige a Lei nº 8.666/93, art. 21, inciso III.**

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

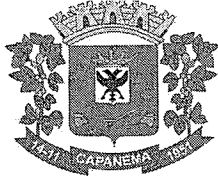
a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).



Município de Capanema - PR

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

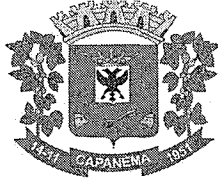
16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em



000030

Município de Capanema - PR

igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

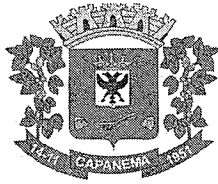
18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.



000031

Município de Capanema - PR

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.



000032

Município de Capanema - PR

22.1.1. As condições de aquisição constam do Projeto Básico anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

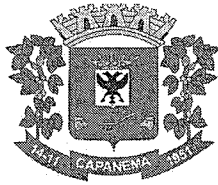
22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO



000033

Município de Capanema - PR

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 01(um) dia após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

24.1.1. As matérias deverão ser encaminhadas ao jornal por via e-mail até as 15 horas do dia anterior a publicação.

24.1.2. Três Funcionários ficarão responsáveis por encaminhar as matérias para publicação, 01 Funcionário do setor de Licitações, 01 do Departamento de RH e 01 do Setor de Imprensa.

24.2. Ao final de cada mês a empresa vencedora elaborará um relatório contendo as matérias que foram publicadas, com os cm² utilizados

24.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;
- d) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.3.

24.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.



000034

Município de Capanema - PR

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Projeto Básico e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico e Edital, o serviço com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do serviço com seus próprios equipamentos e funcionários;



000035

Município de Capanema - PR

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. **O serviço entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.**

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o serviço e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o serviço fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.



000030

Município de Capanema - PR

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do serviço entregue com as especificações do Projeto Básico e do solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do serviço e constatar e relacionar a quantidade do serviço a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Projeto Básico e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.5. A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



000037

Município de Capanema - PR

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

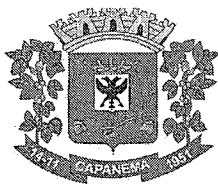
29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



000038

Município de Capanema - PR

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

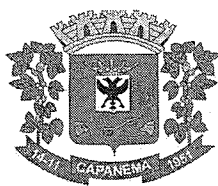
29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;



000039

Município de Capanema - PR

- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



Município de Capanema - PR

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

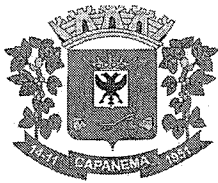
30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do serviço e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do serviço e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do serviço;
- d) A paralisação da entrega do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;



000041

Município de Capanema - PR

- f)** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g)** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j)** A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l)** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o)** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- p)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;
- q)** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.



Município de Capanema - PR

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

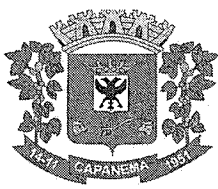
33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do serviço através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.



Município de Capanema - PR

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o serviço em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do serviço;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do serviço que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do serviço em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

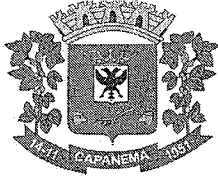
a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e



Município de Capanema - PR

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao



000045

Município de Capanema - PR

instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

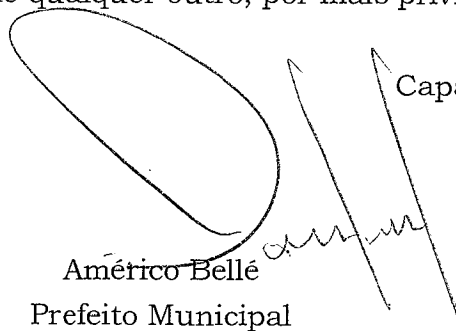
35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

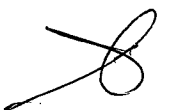
35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, 18 de abril de 2018





000046

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2018**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

_____ (Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



000047

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 58/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

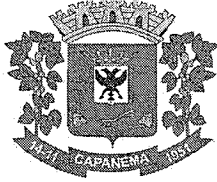
A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000048

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 58/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, __ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000049

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)
(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 58/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



000050

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000051

Município de Capanema - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°	58/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/__, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____</p> <p>Nome(s) do(s) Responsável(is)</p> <p>Documento de Identidade</p> <p>CPF</p> <p>_____</p> <p>Nome do Representante Legal</p> <p>Qualificação</p>	



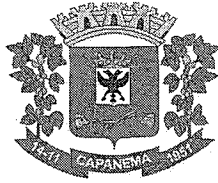
000052

Município de Capanema - PR

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



000053

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 58/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$



Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do serviço;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O serviço deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 01(um) dia após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.1.1. **As matérias deverão ser encaminhadas ao jornal por via e-mail até as 15 horas do dia anterior a publicação.**

4.1.2. **Três Funcionários ficarão responsáveis por encaminhar as matérias para publicação, 01 Funcionário do setor de Licitações, 01 do Departamento de RH e 01 do Setor de Imprensa.**

4.2. **Ao final de cada mês a empresa vencedora elaborará um relatório contendo as matérias que foram publicadas, com os cm² utilizados**



000055

Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- d) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- e) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.3.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.



000050

Município de Capanema - PR

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	380	05.001.04.122.0402.2028	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade



000057

Município de Capanema - PR

inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Anderson Ferreira dos Passos**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



000658

Município de Capanema - PR

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

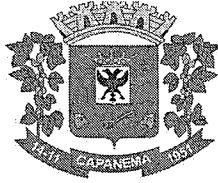
8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



000059

Município de Capanema - PR

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;



000000

Município de Capanema - PR

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

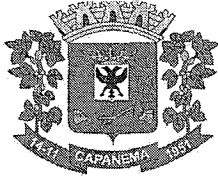
d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



000061

Município de Capanema - PR

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



000062

Município de Capanema - PR

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 58/2018**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 58/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

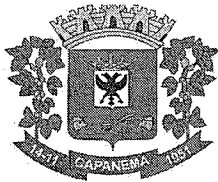
Capanema, de de 2018.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal



000063

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 58/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

TELEFONE:

Obtivemos através do acesso à pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de ____ de 20__

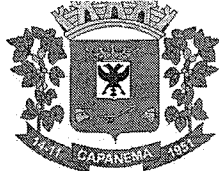
Representante da Empresa

Senhor Licitante

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitação.capanema.@gmail.com

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendo ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos.

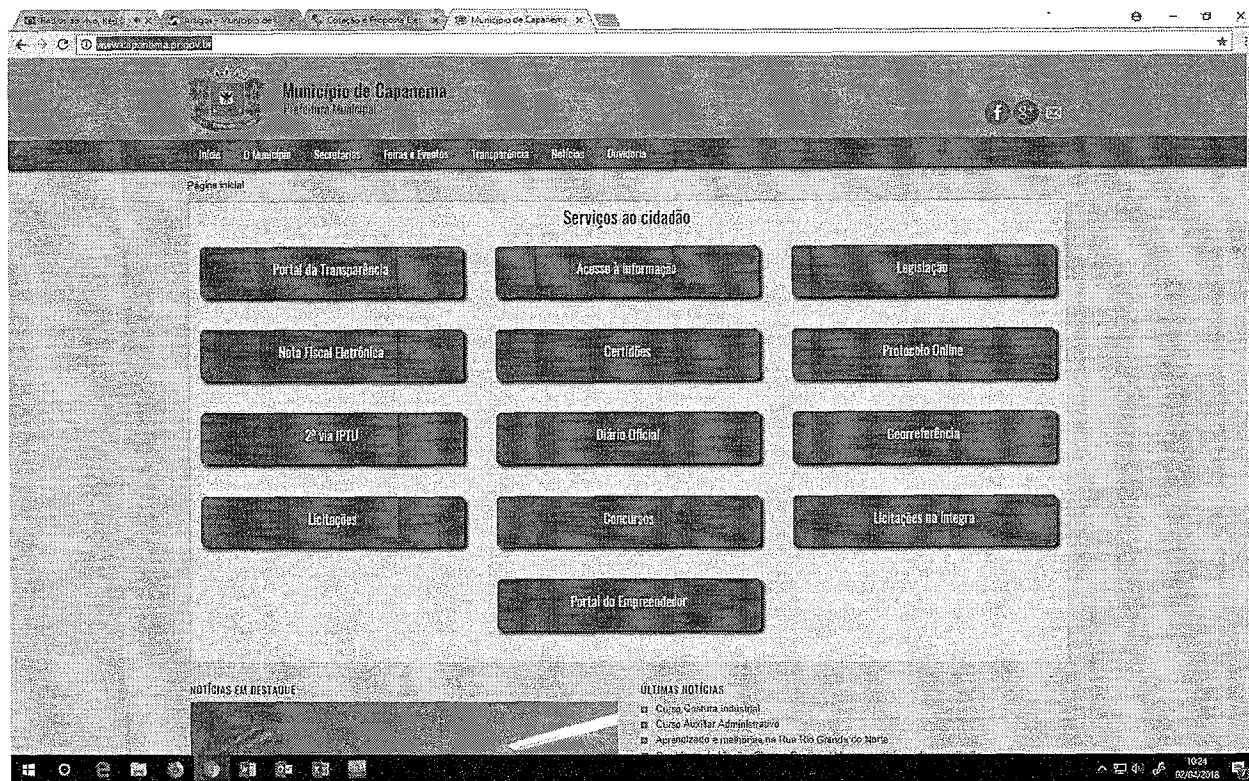


000064

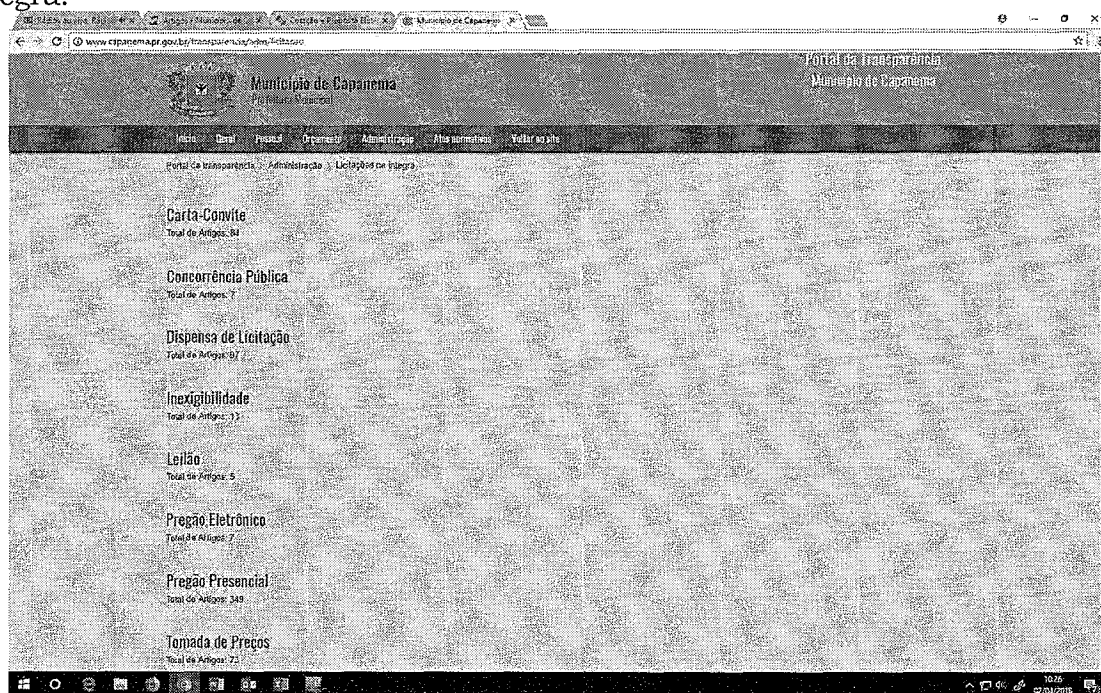
Município de Capanema - PR

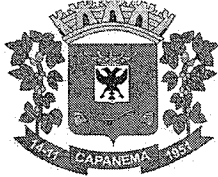
ANEXO X ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – Editais e licitações na íntegra.





000065

Município de Capanema - PR

Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link

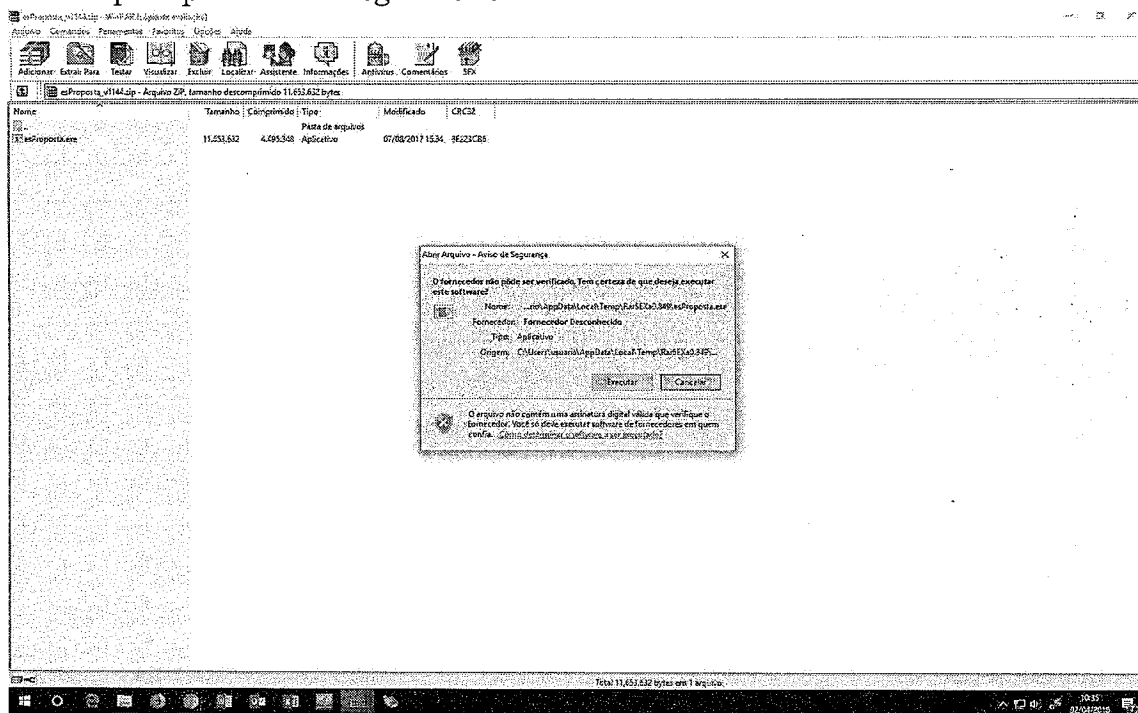
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo

http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



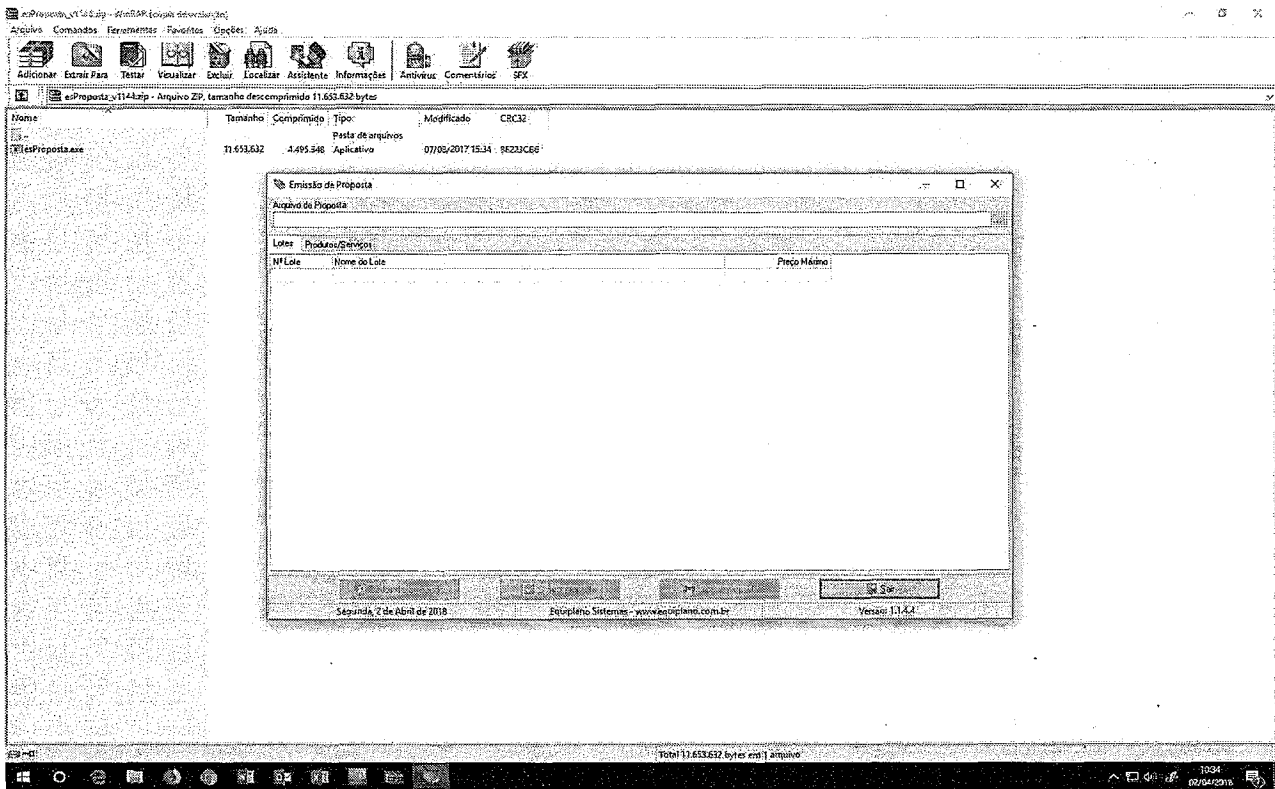
3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



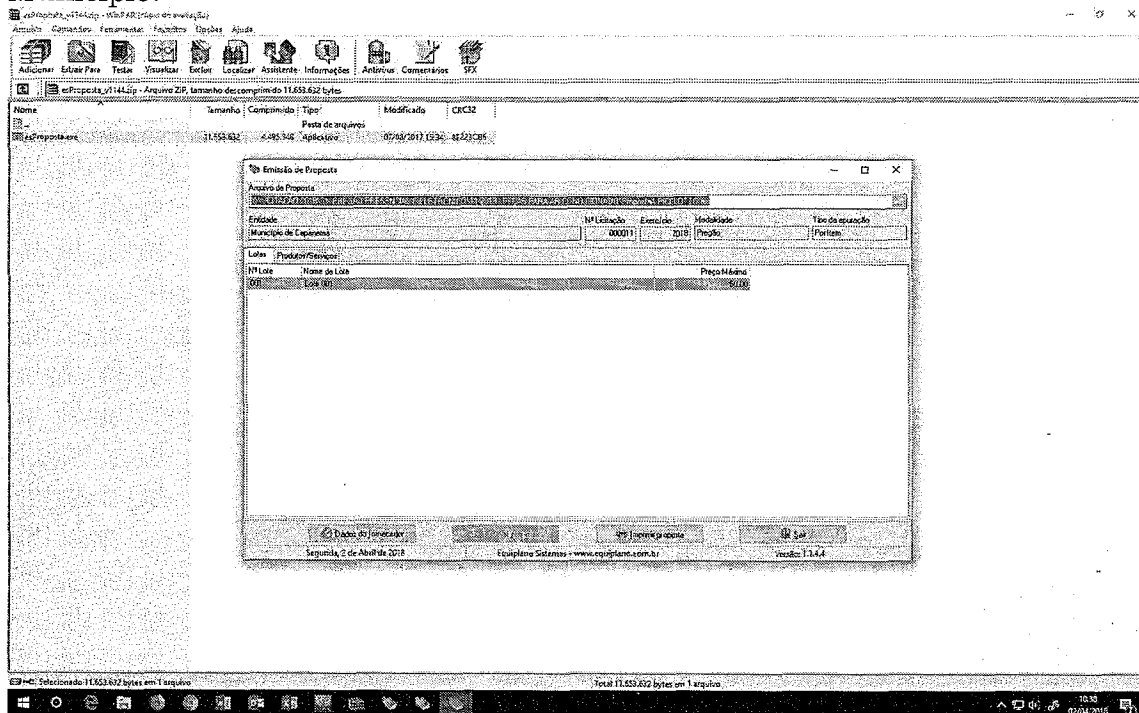
000066

Município de Capanema - PR



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

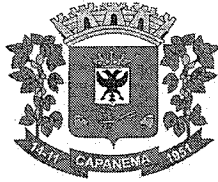
3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

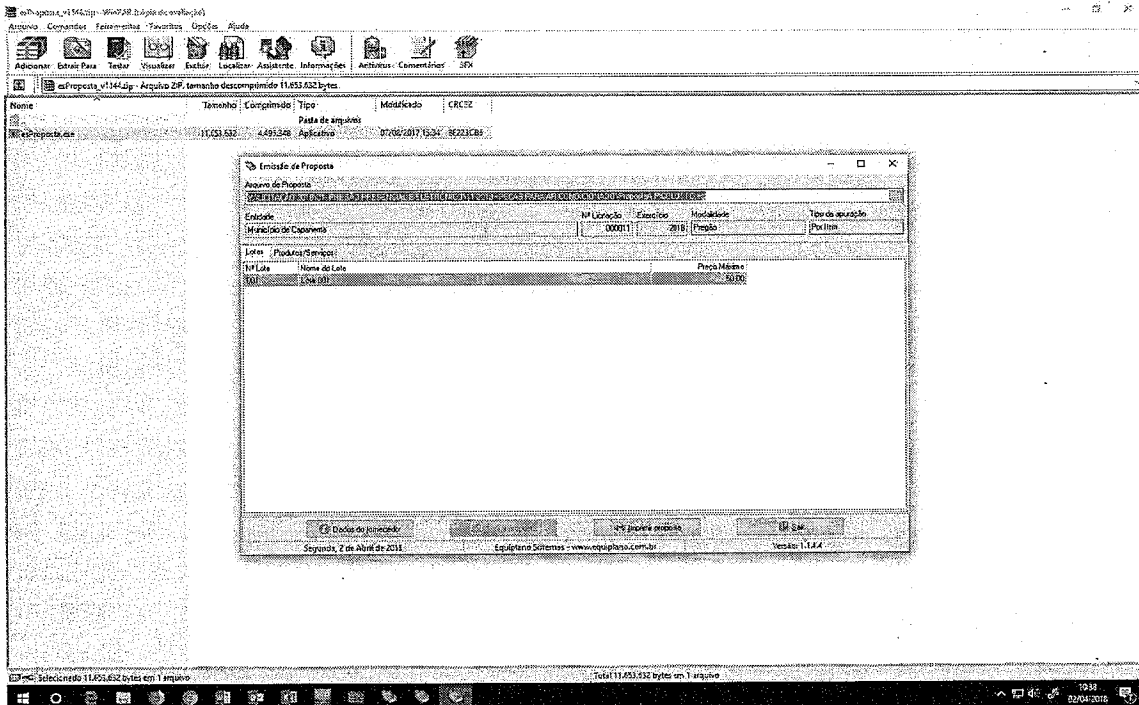
3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



000067

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar a casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



00/0068

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 150/2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 58/2018.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

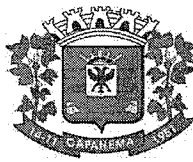
1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a prestação de serviços de publicações de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, tais como: Decretos, Portarias, Leis, Resumos de Contratos, Convênios, Editais, Leilões, Termos de Inexigibilidade e de Dispensa de Licitação, Resumo de Atas, Atos, Resoluções, Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias nº 6.906/2017 – fls. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Projeto Básico – fls. 03/05;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 06/12;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 13;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 14;
- VII) Minuta do edital – fls. 15/45; e,
- VIII) Anexo 01 – fl. 46; Anexo 02 – fl. 47; Anexo 03 – fl. 48; Anexo 04 – fl. 49; Anexo 05 – fl. 50; Anexo 06 – fls. 51/52; Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 53/62; Anexo 09 – fl. 63; e, Anexo 10 – fls. 64/67.

É o Relatório.



000069

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a



000070

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1°, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

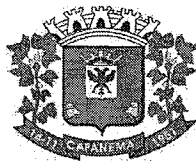
A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco



09/07

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.



000072

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.3. Do Projeto Básico

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

09/0073

Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.**”

¹ (destaquei)

“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”² (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 8.1. do Projeto Básico de fls. 03/05:

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Anderson Ferreira dos Passos**. (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 8.1 do Projeto Básico de fls. 03/05, observa-se que o Servidor Comissionado Anderson Ferreira dos Passos, Assessor de Imprensa, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

¹ SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

² GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000074

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providencias adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços,**



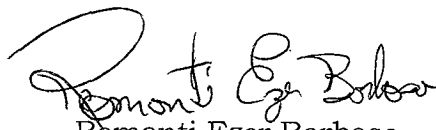
Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000075

se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 19 de abril de 2018.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000076

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 19 de abril de 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 58/2018

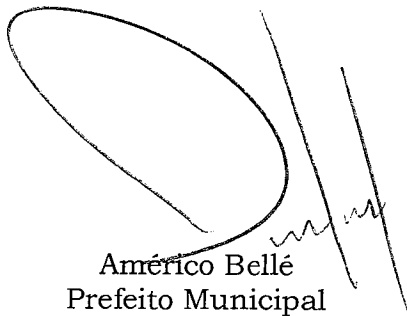
DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **150/2018** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Assessor de Imprensa, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

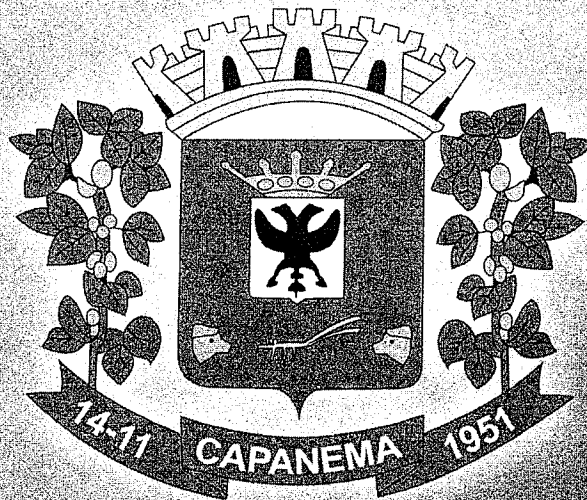
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº58/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS,
PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS,
EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE
DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS,
RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E
RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-
PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$67.320,00 (Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte Reais)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 18/05/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná –
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 18 de abril de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

000077

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.04.20 17:18:47 -03'00'



000079

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2ª Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 55/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA -

APSUS, RESOLUÇÃO SES/PR Nº 967/2017..

Valor: R\$153.533,10 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Dez Centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 18 de abril de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 56/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$1.251.145,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 18/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 18 de abril de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº57/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$1.132.000,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Dois Mil Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 15/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 18 de abril de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº58/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.



000080

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$67.320,00 (Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte Reais)

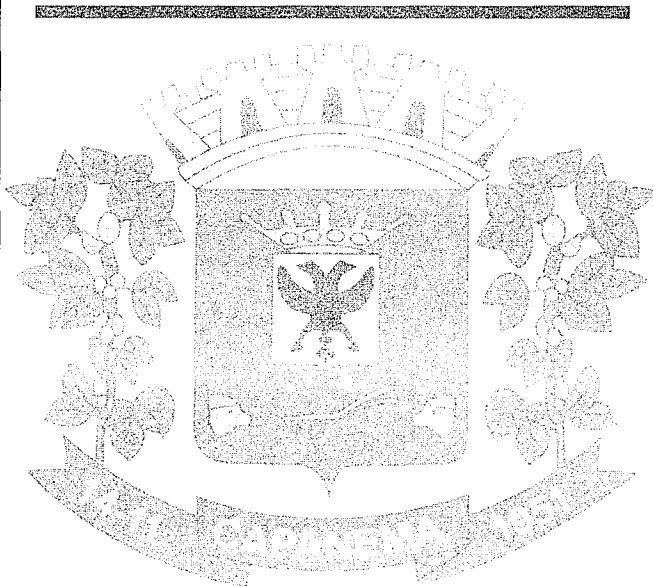
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 18/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

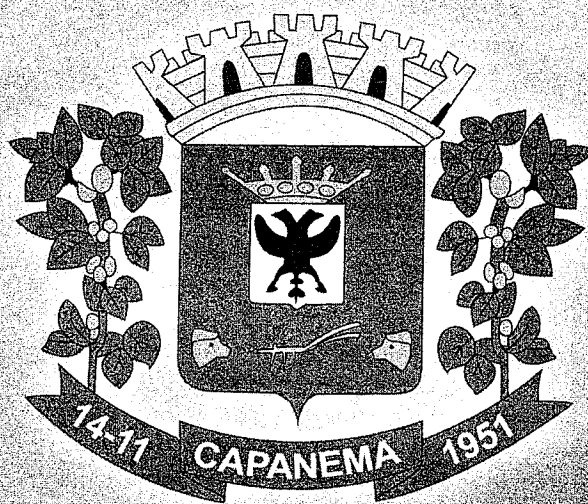
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 18 de abril de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal



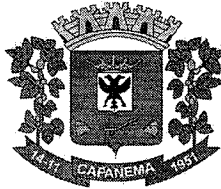
000022



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR
Secretaria de Administração

000082

Capanema, 25 de abril de 2018

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 058/2018

Sirvo-me do presente para solicitar alteração no Item 15.4.5 – leta B do referido pregão para:
- A empresa deverá ter no mínimo uma edição semanal publicada com ampla circulação.

Atenciosamente

Valdeci Alves dos Santos
Secretário de Administração



Município de Capanema - PR

000083

PREGÃO PRESENCIAL 58/2018 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 58/2018, com a alteração descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

NO EDITAL ITEM 6.8. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

ONDE LIA-SE:

6.8. A empresa deverá ter publicação de duas edições semanais com grande circulação.

LEIA-SE:

6.8. A empresa deverá ter publicação de uma publicação semanal com grande circulação.

NO EDITAL ITEM 15.4.5. LETRA b)

ONDE LIA-SE:

b) A empresa deverá ter no mínimo duas edições semanais publicadas com ampla circulação;

LEIA-SE:

a) A empresa deverá ter no mínimo uma edição semanal publicada com ampla circulação;

Os demais itens permanecem inalterados.

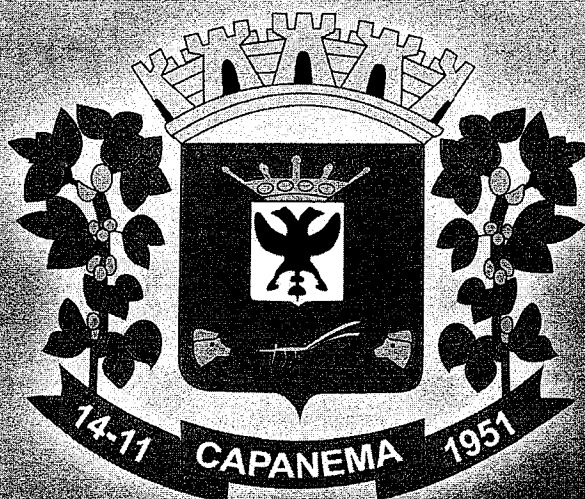
Capanema, 25 de abril de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB.e-CNPJ/A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.04.25 16:37:53 -03'00'



000085

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2ª Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PARA SEREM PLANTADAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ONDE SE REALIZARÁ A 20ª FEIRA DO MELADO. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 5.229,25(Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Capanema - PR, 24 de abril de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2018

Processo dispensa Nº 022/2018

Data da Assinatura: 25/04/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LUIS OTAVIO RODRIGUES DE ASSIS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PARA SEREM PLANTADAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ONDE SE REALIZARÁ A 20ª FEIRA DO MELADO.

Valor total: R\$5.229,25 (Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 58/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 58/2018, com a alteração descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

NO EDITAL ITEM 6.8. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ONDE LIA-SE:

6.8. A empresa deverá ter publicação de duas edições semanais com grande circulação.

LEIA-SE:

6.8. A empresa deverá ter publicação de uma publicação semanal com grande circulação.

NO EDITAL ITEM 15.4.5. LETRA b)

ONDE LIA-SE:

b) A empresa deverá ter no mínimo duas edições semanais publicadas com ampla circulação;

LEIA-SE:

a) A empresa deverá ter no mínimo uma edição semanal publicada com ampla circulação;

Os demais itens permanecem inalterados.



000086

Capanema, 25 de abril de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO –
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº8/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO CRISTO REI, SANTA MARIA E LAGEADO GRANDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, CONVÊNIO 648/2013 SEAB.

Valor: R\$ 309.618,39 (Trezentos e Nove Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Trinta e Nove Centavosais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 02/05/2018 – AS 9:00 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 25 de abril de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.484, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Decreta Ponto Facultativo.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Pública de Capanema, no dia 30 de abril de 2018.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.050, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Designa responsáveis pela diagramação e publicação do Diário Oficial Eletrônico - DIOEM.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 123, X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados abaixo como responsáveis pela diagramação e publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema – DIOEM.:

- Anderson Ferreira dos Passos – titular
- Pedro Augusto G. Santana – suplente
- Caroline Pilati - suplente

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.051 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Concede Licença a servidora pública por motivo de doença em pessoa da família.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 72, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema / PR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família para Servidora Pública Martha Helena Pontin Bersch, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 2.014-1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 17 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.052 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Concede Licença a servidora pública por motivo de doença em pessoa da família.

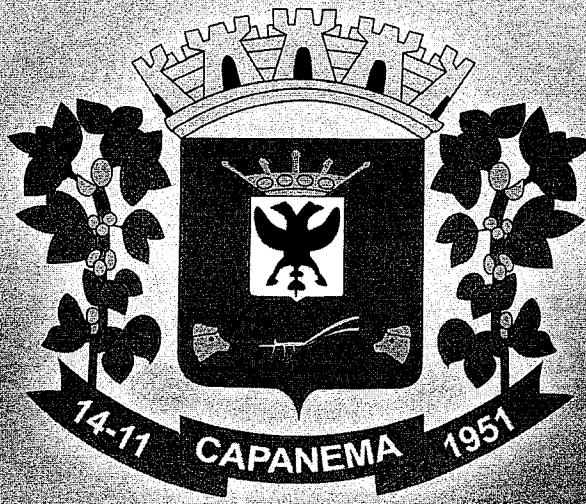
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 72, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema / PR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família para Servidora Pública Andressa Luisa

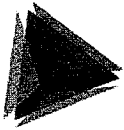
000087



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

09/0009

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	58
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	58
Descrição do Objeto*	CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0500104122040220280380339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	67.320,00
Data de Lançamento do Edital	26/04/2018
Data da Abertura das Propostas	18/05/2018
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

000088.A

EDITAL DE PREGÃO Nº 58/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (Jornal Novo Tempo)**

CNPJ Nº: **03.525.366/0001-72**

ENDEREÇO: **Rua Laranjeira, 1474 – Bairro Santo Antônio**

CIDADE/ESTADO: **Santa Izabel do Oeste-PR,**

E-MAIL: editais@jornalnovotempo.com.br, sergio@jornalnovotempo.com.br;

comercial@jornalnovotempo.com.br e site <http://www.jornalnovotempo.com.br>

TELEFONE: : **(46) 99975-2034**

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Santa Izabel do Oeste, 26 de abril de 2018



Sérgio Jonikaites

RG nº3.479.739-0

CPF nº 498.589.479-68

Diretor

Ofício nº 30/2018 – JNT/SIO

Santa Izabel do Oeste, 30 de abril de 2018

Ao Município de Capanema – PR
SETOR DE LICITAÇÕES
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

Assunto: **SOLICITA RETIFICAÇÃO DE ITEM DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018**

A Empresa Jonikaite & Jonikaite Ltda – ME, Jornal Novo Tempo – atualmente Órgão oficial do Município de Capanema, inscrita no CNPJ 03.525.366/0001-72, vem se manifestar e solicitar para que se retifique o Item 15.4.5. Letra “c”, no Edital de Pregão Presencial 58/2018, que dispõe:

“15.4.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

”

c) Comprovar que o jornal possui, no mínimo 200 (duzentos) assinaturas no Município de Capanema, mediante apresentação de listagem, recibos, ou outro documentos que comprovem a venda dessas assinaturas, e assim, a ampla circulação no Município, conforme exige a Lei nº 8.666/93, art. 21, inciso III.”

Diante da solicitação, justificamos:

O Jornal Novo Tempo, circula em 17 municípios da região, com distribuição gratuita dos seus exemplares, destacando, que em cinco municípios, alunos de escolas recebem quase mil exemplares para ler em sala de aula e levar para as famílias.

A distribuição de jornais gratuitos do Jornal Novo Tempo tem seguido uma tendência mundial, em franca expansão, com boa aceitação por parte de nossos anunciantes, e principalmente dos leitores.

Apesar da crise brasileira, do momento nada propício para a economia e as empresas, adaptar-se aos novos tempos é uma necessidade vital, principalmente com desenvolvimento da internet, das TVs e outras mídias.

Jonikaites e Jonikaites Ltda – ME CNPJ: 03.525.366/0001-72 Rua Laranjeiras, 1474 - Bairro Santo Antônio
CEP: 85.650-000 Santa Izabel do Oeste – PR (46) 9975-2034 Site: <http://www.jornalnovotempo.com.br>
comercial@jornalnovotempo.com.br; editais@jornalnovotempo.com.br; sergio@jornalnovotempo.com.br

Diante disso, não temos como comprovar assinaturas, pois a distribuição é gratuita, inclusive, no município de Capanema, entre os que recebem: a Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, ACEP, Bancos, escritórios e empresas diversas, tanto que somos o Jornal escolhido por algumas empresas da cidade de Capanema, para divulgar o balanço anual a vários exercícios.

Concluindo, além do jornal impresso, toda edição está disponibilizada em versão eletrônica para acesso online, poucas horas após a sua editoração, em PDF, no site do Jornal Novo Tempo e no Facebook do Jornal Novo Tempo, para livre acesso de quem interessar.

Certos de que lograremos êxito na solicitação, aguardamos manifestação pela reforma do artigo citado.



Sérgio Jonikaites
RG nº 3.479.739-0
CPF nº 498.589.479-68
Diretor

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Comercial Jornal Novo Tempo <comercial@jornalnovotempo.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de abril de 2018 17:21
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br; controleinterno@capanema.pr.gov.br;
empenho@capanema.pr.gov.br
Assunto: Jornal Novo Tempo
Anexos: Revisao Edital Capanema.pdf

Senhores,

Em anexo, Ofício nº 30/2018, solicitando retificação do Item 15.4.5 - Qualificação Técnica do Edital do Pregão Presencial nº 58/2018.

Aguardamos retorno

Favor acusar recebimento

Obrigada.

Zeli Maria Raota Jonikaite

 (46) **3520-2163**

 (46) **8805-5757**

 **contato.jnt**

 www.facebook.com/zeli.maria



Município de Capanema - PR

000092

DESPACHO

Com relação a Pregão Presencial 058/2018, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** Conforme solicitação de Retificação do Edital do Pregão Presencial 058/2018, Páginas 89 a 91, encaminho esse processo para a Procuradoria Municipal para que se manifeste a respeito do Pedido de Retificação do Edital em questão..

Capanema, 02 de maio de 2018

Roseli S. Marcon

Roseli Strozack Marcon

Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



Equilíbrio

Tramitação do Processo

000093
Página 1 de 1

Processo: **1030 / 2018** Data: **07/05/2018 16:33** Situação: **Encaminhado**
Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**
Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198**
Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**

Ocorrência: 7 Data: 07/05/2018 16:33:00 Previsão: 28/05/2018

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapas: LICITAÇÃO*

Anexo:

Descrição: Senhora Pregoeira,

Ante ao Contido na Impugnação ao Edital de fls. 89/90, solicito o encaminhamento do PA a Secretaria Municipal de Administração, para que no prazo de 2 (dois) dias, preste informações acerca da exigência de habilitação descrita no item 15.4.5., "c" do Edital de Licitações.

Decorrido o prazo assinalado acima, com ou sem a informação, solicito o retorno do PA a PGM.

Att.

Romanti Barbosa
Procurador Municipal

Ocorrência: 6 Data: 19/04/2018 14:55:00 Previsão: 10/05/2018

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapas: LICITAÇÃO*

Anexo:

Descrição: EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS. (PGM, PP (SRP) 58/2018, PJ 150/2018, Procurador Romanti Ezer Barbosa, Lavrado em 19/04/2018)

Ocorrência: 5 Data: 19/04/2018 12:31:00 Previsão: 10/05/2018

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapas: LICITAÇÃO*

Anexo:

Descrição: Reanalizando a Licitação, recomendo a reformulação para Adoção do Sistema de Registro de Preços, visto se tratar de aquisição futura, incerta e parcelada.

Att.

Romanti Barbosa
Procurador Municipal

Ocorrência: 4 Data: 19/04/2018 11:40:00 Previsão: 10/05/2018

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapas: LICITAÇÃO*

Anexo:

Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 13/04/2018 16:07:00 Previsão: 26/04/2018

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapas: PROCURADORIA

Anexo:

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANALISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL



Equilano

Tramitação do Processo

Processo: **1030 / 2018** Data: **07/05/2018 16:33** Situação: **Encaminhado**
Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**
Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198**
Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**

Ocorrência: **2** Data: **13/04/2018 13:38:00** Previsão: **04/05/2018**

De: **ADAO FELICIO PONCIO** Para: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI**

Etapa: **LICITAÇÃO***

Anexo:

Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**

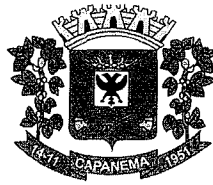
Ocorrência: **1** Data: **13/04/2018 13:38:44** Previsão: **04/05/2018**

De: **ADAO FELICIO PONCIO** Para: **EDINA LUCIANE ESCHER SOTT**

Etapa: **ETAPA INICIAL**

Anexo:

Descrição: **Abertura do processo.**



000095

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 58/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Secretário Municipal de Planejamento Sr. Valdeci Alves dos Santos para que se manifeste ao solicitado no protocolo 1030/2018.

Capanema, 07 de maio de 2018

Roselia Kriger Becker Pagan
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



000096

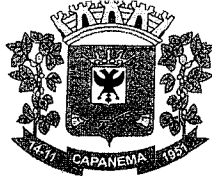
Município de Capanema - PR
Secretaria de Administração

DESPACHO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 058/2018
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PAGINAS 89/90

De fato, a publicidade dos atos administrativos garante aos cidadãos direito à informação e transparência da gestão pública, conferindo efetividade aos princípios constitucionais. A exigência de habilitação descrita no item 15.4.5, "c" do Edital de Licitações foi solicitado no intuito de garantir que o maior número de cidadãos tenha acesso a publicidade dos atos administrativos, além de garantir maior competitividade entre os interessados em participar do certame licitatório.

Valdeci Alves dos Santos
Secretário de Administração



000097

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 58/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Após recebimento da manifestação do Secretário Municipal de Planejamento encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de esclarecimento.

Capanema, 08 de maio de 2018

Rosélia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



002098

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 164/2018

INTERESSADO: Pregoeira e equipe de apoio.

ASSUNTO: Análise da Impugnação ao Edital do Pregão Presencial n° 58/2018.

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. JUSTIFICATIVA TÉCNICA. NÃO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO TEXTO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria n° 6.906/2017, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, Impugnação ao Edital, apresentada às fls. 89/90, pela empresa Jonikaites & Jonikaites Ltda. - ME.

Em resumo, a empresa Impugnante se insurge contra o item 15.4.5., "c" do Edital de Licitação, sob a justificativa que não consegue atender tal requisito, visto se tratar de um novo conceito de jornal, o qual trabalha com distribuição gratuita, sem assinantes, inclusive, com versão eletrônica no site e na fanpage.

Instada, a Secretaria Municipal de Administração prestou informação a fl. 96.

Em seguida, por força do despacho de fl. 97, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório. Passo a opinar.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



000099

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Da Impugnação ao Edital / Tempestividade:

Consoante a legislação de regência, o prazo para apresentação de impugnação ao edital no Pregão presencial é até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando, que a sessão pública no presente Pregão Eletrônico ocorrerá em 18/05/2018 e tendo a impugnação em exame sido apresentada no dia 30/04/2018, reputamos tempestiva.

2.2. Da justificativa técnica para manter a exigência de habilitação referente a qualificação técnica do item 15.4.5 "c":

A fim de melhor aferir os argumentos apresentados na Impugnação do Edital, a Procuradoria solicitou o encaminhamento prévio do PA a Secretaria Municipal de Administração, para que se manifestasse sobre a impugnação.

Instada, a Secretaria Municipal de Administração se manifestou a fl. 96, cujo texto passo a reproduzir:

“DESPACHO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 058/2018
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PAGINAS 89/90

De fato, a publicidade dos atos administrativos garante aos cidadãos direito à informação e transparência da gestão pública, conferindo efetividades aos princípios constitucionais. A exigência de habilitação descrita no item 15.4.5, “c” do Edital de Licitações foi solicitado no intuito de garantir que o maior número de cidadãos tenha acesso a publicidade dos atos administrativos, além de garantir maior competitividade entre os interessados em participar do certame licitatório.

Valdeci Alves dos Santos
Secretário de Administração” (destaquei)

Analisando as justificativas apresentada pelo Secretário de Administração, nota-se que o requisito de habilitação atacado na impugnação serve



008/100

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

justamente para assegurar que as publicações atinjam maior número de cidadão, seja no comércio, nas escolas, nos locais públicos.

A nosso entender a exigência descrita no item 15.4.5., "c" do Edital de Licitação, vai ao encontro do Princípio Constitucional da Publicidade, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal da República c/c art. 3º, *caput*, da Lei Geral de Licitações.

Ante ao exposto, após analisar pontualmente as insurgências da impugnação apresentada às fls. 89/90, a Procuradoria manifesta-se pelo conhecimento e inacolhimento integral da impugnação, com consequente manutenção do Edital de Licitação na forma em que foi publicado.

3 - CONCLUSÃO

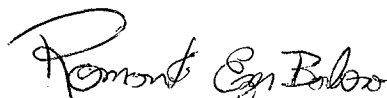
Diante do exposto, tendo por principal base as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administrativa, a esta Procuradoria se manifesta:

a) pelo não acolhimento da impugnação de fl. 89/90, mantendo-se integralmente o Edital de Licitação atacado;

b) pela intimação da Impugnante, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhe ciência da decisão da impugnação do edital e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica.

É o Parecer.

Capanema, 08 de maio de 2018.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000/101

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 58/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 164/2018 pelo não acolhimento da impugnação de folhas 89/90, mantendo-se integralmente o edital de licitação atacado.

Capanema, 08 de maio de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira// Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



000102

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A empresa
Jonikaites e Jonikaites Ltda-ME

Com relação ao Pregão Presencial nº 58/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Em resposta ao pedido de retificação de item do Edital, notifico a empresa Jonikaites e Jonikaites Ltda-ME da resposta.

Segue em anexo o Parecer Jurídico nº 164/2018 acatado pela pregoeira que em sua conclusão diz:

a) Pelo não acolhimento da impugnação de folhas 89/90, mantendo-se integralmente o edital de licitação atacado.

Capanema, 08 de maio de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 8 de maio de 2018 15:22
Para: 'comercial@jornalnovotempo.com.br'
Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 58/2018
Anexos: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.pdf

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA – PR CEP 85760-000
FONE 46 3552 1321

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 8 de maio de 2018 15:23
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00012.txt

The original message was received at Tue, 8 May 2018 15:22:15 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <comercial@jornalnovotempo.com.br>
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <comercial@jornalnovotempo.com.br>... relayed; expect no further
notifications



008105

Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL 58/2018 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 58/2018, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

NO EDITAL 8.1.1.

ONDE LIA-SE:

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

LEIA-SE:

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

Os demais itens permanecem inalterados.

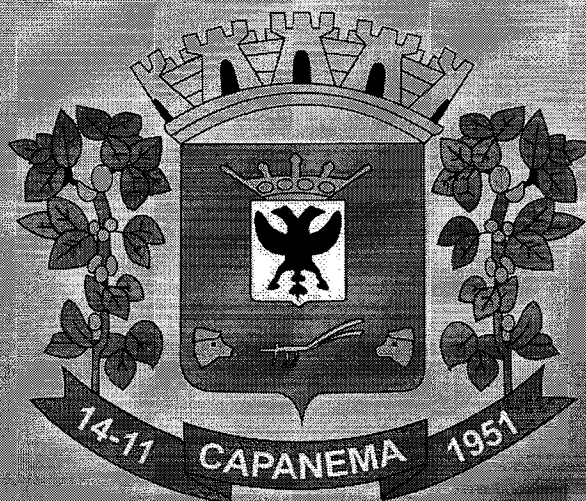
Capanema, 10 de maio de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICÍPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FÁCIAP,
cn=MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.05.10 17:00:12 -03'00'



008107

berá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

Os demais itens permanecem inalterados.
Capanema, 10 de maio de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 56/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 56/2018, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL 8.1.1.
ONDE LIA-SE:

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

LEIA-SE:

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

Os demais itens permanecem inalterados.
Capanema, 10 de maio de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 57/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 57/2018, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL 8.1.1.
ONDE LIA-SE:

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

LEIA-SE:

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

Os demais itens permanecem inalterados.
Capanema, 10 de maio de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 58/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 58/2018, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

NO EDITAL 8.1.1.
ONDE LIA-SE:

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

LEIA-SE:

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

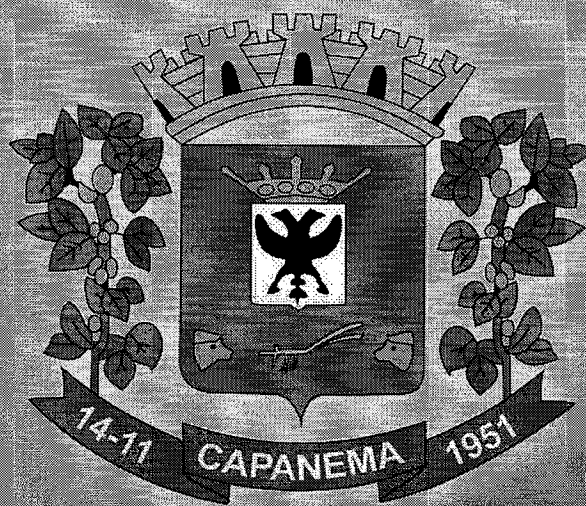
Os demais itens permanecem inalterados.
Capanema, 10 de maio de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 59/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 59/2018, alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL 8.1.1.
ONDE LIA-SE:



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 58/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: BENITO CERINEU LOCATELLI - ME

CNPJ Nº: 28.420.114/0001-00

ENDEREÇO: RUA PALMITAL, 710, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CIDADE/ESTADO: CAPANEMA/PR

E-MAIL: REDACAOTROMBETA@GMAIL.COM

TELEFONE: (46) 99931-1042

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

CAPANEMA 18 de maio de 2018

007/00

C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

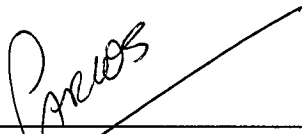
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA, inscrita no CNPJ sob nº 26.450.654/0001-00, sediada à Rua Para, 1058, bairro São Cristóvão, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital de Pregão Presencial nº 58/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 17 de maio de 2018



C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA
Carlos Cezar Martine
3.316.664-8 II/PR

26.450.654/0001-00

**C C MARTINE FOLHA DE
CAPANEMA - ME -**

**Rua Pará, 1058 -
Bairro São Cristóvão
85.760-000 - Capanema - PR**

C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA – 26.450.654/0001-00
Rua Para, 1058- São Cristóvão – Capanema – Pr – 85760-000
(46)9 9938-3838 e jornalfolhadecapanema@gmail.com

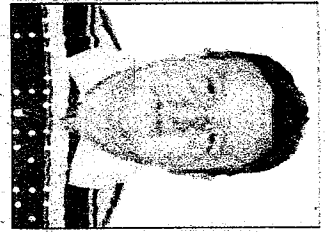


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.316.664-8



POLEGAR DIREITO



VALS
CITVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 3.316.664-8

DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/04/2012

NOME: CARLOS CEZAR MARTINE

FILIAÇÃO: VITOR MARTINE

LEONILDA ROSA DE SQUEIRA MARTINE

NATURALIDADE: PALMAS/PR

DATA DE NASCIMENTO: 09/09/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, CRISTO REI
C.CAS=550, LIVRO=2B, FOLHA=430

CPF: 492.927.499-00

CURITIBA/PR

Newton Tadeu Rocha
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000111

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/05/2018
R. de

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

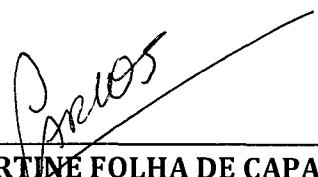
C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA, inscrita no CNPJ sob nº 26.450.654/0001-00, sediada à Rua Para, 1058, bairro São Cristóvão, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal CARLOS CEZAR MARTINE, RG n.º 3.316.664-8 II/PR, é **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 58/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.


Capanema, 17 de maio de 2018


 C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA
 Carlos Cezar Martine
 3.316.664-8 II/PR

26.450.654/0001-00

C C MARTINE FOLHA DE
 CAPANEMA - ME -

Rua Pará, 1058 -
 Bairro São Cristóvão
 85.760-000 - Capanema - PR


 C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - 26.450.654/0001-00
 Rua Para, 1058- São Cristóvão - Capanema - Pr - 85760-000
 (46)9 9938-3838 e jornalfolhadecapanema@gmail.com



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0813829-5	CNPJ 26.450.654/0001-00	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 31/10/2016	Data de Início de Atividade 26/10/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PARA, 1058, SAO CRISTOVAO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto EDICAO DE JORNAIS DIARIOS EDICAO DE LIVROS EDICAO DE REVISTAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
Capital: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 31/10/2016 Número: 20166571261 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário CARLOS CEZAR MARTINE Identidade: 3.316.664-8, SSP/PR CPF: 492.927.499-00 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			


CAPANEMA - PR, 22 de fevereiro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.254-4 / PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS CEZAR MARTINE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) VITOR MARTINE		(mãe) LEONILDA ROSA DE SIQUEIRA MARTINE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/09/1965	IDENTIDADE (número) 3.316.664-8	Cidade emissor SSP	UF PR
CPF (número) 492.927.499-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA PARA			NÚMERO 1058
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUA PARA			NÚMERO 1058
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ceserlucasrenz@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) seis mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5812301 Atividade Secundária 5811500, 5813100, 8230001, 8599604, 9319101	Descrição do Objeto EDICAO DE JORNAIS DIARIOS EDICAO DE LIVROS EDICAO DE REVISTAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 26/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carlos Cezar Martine</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000488751	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Handwritten signature



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:46 SOB Nº 41108138295.
 PROTOCOLO: 166571288 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602319640. NIRE: 41108138295.
 C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº n1E0c.95YX.YJ.JM2, Controle: X8HXo.MAAS
Consulte esse selo em <http://wunapen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de CARLOS CEZAR MARTINE do que dou fé.

Capanema-PR, 26 de outubro de 2016, às 16:43:11 horas.

Em test. da Verdade
Lena da Silva Pires - Escrevente



Carlos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:46 SOB Nº 41108138295.
PROTOCOLO: 166571288 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602319640. NIRE: 41108138295.
C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

CNPJ Nº: 26.450.6454/0001-00

ENDEREÇO: RUA PARA, SÃO CRISTOVÃO, 1058

CIDADE/ESTADO: CAPANEMA - PARANÁ

E-MAIL: JORNALFOLHADECAPANEMA@GMAIL.COM

TELEFONE: (46) 9 9938-3838

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

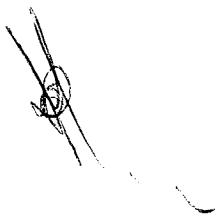
Capanema, 17 de maio de 2018




C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

Carlos Cezar Martine

3.316.664-8 II/PR




C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - 26.450.654/0001-00
Rua Para, 1058- São Cristóvão - Capanema - Pr - 85760-000
(46)9 9938-3838 e jornalfolhadecapanema@gmail.com

Benito Cerineu Locatelli – ME - CNPJ 28.420.114/0001-00

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Capanema, 18 de maio de 2018

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **BENITO CERINEU LOCATELLI - ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2018**, cujo objeto é a publicações de atos oficiais, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 18 de maio de 2018.

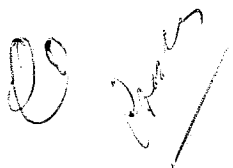


BENITO CERINEU LOCATELLI
RG 1.497.042/CPF 213.008.609-87
DIRETOR GERAL

28.420.114/0001-007

BENITO CERINEU
LOCATELLI - ME

RUA PALMITAL, 710
BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO ECOVILLE
85760-000 - CAPANEMA - PR



Benito Cerineu Locatelli – ME - CNPJ 28.420.114/0001-00

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LCNº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE”).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa BENITO CERINEU LOCATELLI – ME (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 28.420.114/0001-00 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 58/2018, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema, 18 de maio de 2018

BENITO CERINEU LOCATELLI

RG 1.497.042/CPF 213.008.609-87


DIRETOR GERAL

28.420.114/0001-00

BENITO CERINEU
LOCATELLI - ME

RUA PALMITAL, 710
BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO ECOVILLE
85760-000 - CAPANEMA - PR

008119

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NOME DA FILIAL (apresentar somente se não pertencer à SEDE) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) BENITO CERINEU LOCATELLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) RAFAEL LOCATELLI		(mãe) MARIA MAGDALENA LOCATELLI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/02/1953	IDENTIDADE (número) 1497042	Categoria profissional SSP	UF PR
CPF (número) 213.008.609-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PALMITAL		NÚMERO 710	
COMPLEMENTO ECOVILE	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	
MUNICÍPIO Capaneza		UF PR	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL BENITO CERINEU LOCATELLI			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PALMITAL			NÚMERO 710
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO ECOVILE	CEP 85760-000	
MUNICÍPIO Capaneza	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5812302 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/08/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NE/EST. ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 09/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001046749	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 11:18 SOB N° 41108272668.
 PROTOCOLO: 175455228 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703139239. NIRE: 41108272668.
 BENITO CERINEU LOCATELLI

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 15/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 11:18 SOB Nº 41108272668.
 PROTOCOLO: 175455228 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703139239. NIRE: 41108272668.

REMITO CERIMBU LOCATELLI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

11



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BENITO CERINEU LOCATELLI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0827266-8	CNPJ 28.420.114/0001-00	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/08/2017	Data de Início de Atividade 09/08/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PALMITAL, 710, SAO JOSE OPERARIO ECOVILE, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/08/2017 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário BENITO CERINEU LOCATELLI			
Identidade: 1497042,SSP/PR		CPF: 213.008.609-87	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CAPANEMA - PR, 07 de maio de 2018

18/286167-8



Libertad Bogus

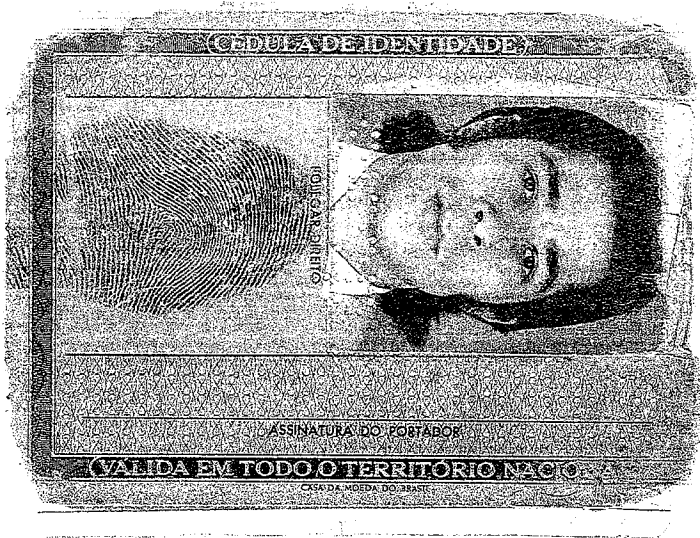
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli

[Handwritten Signature]

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



000122



Handwritten signature and initials

Preeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/05/2018
Roxo

Handwritten signature and initials

Jonikaites e Jonikaites Ltda – ME CNPJ: 03.525.366/0001-72 Rua Laranjeiras, 1474 - Bairro Santo Antônio
CEP: 85.650-000 Santa Izabel do Oeste – PR (46) 99975-2034 Site: <http://www.jornalnovotempo.com.br>
comercial@jornalnovotempo.com.br; editais@jornalnovotempo.com.br; sergio@jornalnovotempo.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2018


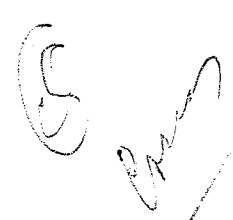
Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (Jornal Novo Tempo)** CNPJ: **03.525.366/0001-72**, com endereço na Rua Laranjeira, 1474 – Bairro Santo Antônio cidade de Santa Izabel do Oeste-PR, Fone: (46) 9975-2034, e-mails editais@jornalnovotempo.com.br, sergio@jornalnovotempo.com.br; comercial@jornalnovotempo.com.br e site <http://www.jornalnovotempo.com.br>, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Santa Izabel do Oeste, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2018



Sérgio Jonikaites
RG nº 3.479.739-0
CPF nº 498.589.479-68
Diretor




Jonikaites & Jonikaltes Ltda-ME
JORNAL NOVO TEMPO
CNPJ: 03.525.366/0001-72
Santa Izabel do Oeste - PR

ANEXO V



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a Empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (Jornal Novo Tempo)** CNPJ: **03.525.366/0001-72**, Inscrição Estadual: **isento**, com endereço na **Rua Laranjeira, 1474 – Bairro Santo Antônio** cidade de **Santa Izabel do Oeste-PR**, Fone: **(46) 9975-2034**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018** realizado pelo Município de Capanema – PR.

Santa Izabel do Oeste, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2018



Sérgio Jonikaites
RG nº 3.479.739-0
CPF nº 498.589.479-68
Diretor



Jonikaites & Jonikaites Ltda-ME
JORNAL NOVO TEMPO
CNPJ: 03.525.366/0001-72
Santa Izabel do Oeste - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000125

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0423618-9	CNPJ 03.525.366/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/11/1999	Data de Início de Atividade 01/12/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LARANJEIRA, 1474, SANTO ANTONIO, SANTA IZABEL DO OESTE, PR, 85.650-000			
Objeto Social EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS COM VENDAS DE PROPAGANDAS IMPRESSAS COMO VEICULOS DE COMUNICAÇÃO.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SERGIO JONIKAITES 498.589.479-68	40.000,00	SOCIO	Administrador
JULIANA CHERUBINI JONIKAITES 037.581.309-80	20.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 26/05/2014	Número: 20143340891		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0134656-3		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA PONTA GROSSA, 1981 - 3º ANDAR SALA 202, DOM ANTONIO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-600, BRASIL			

CURITIBA - PR, 09 de maio de 2018

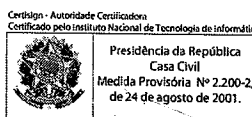
18/248213-8
*18248213

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 182482138 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 09/05/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

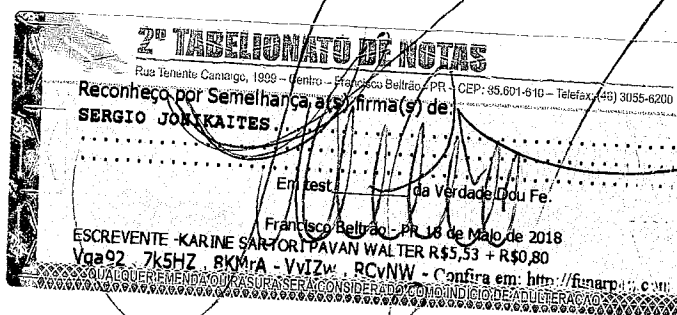
Jonikaites e Jonikaites Ltda – ME CNPJ: 03.525.366/0001-72 Rua Laranjeiras, 1474 - Bairro Santo Antônio
CEP: 85.650-000 Santa Izabel do Oeste – PR (46) 9975-2034 Site: <http://www.jornalnovotempo.com.br>
comercial@jornalnovotempo.com.br; editais@jornalnovotempo.com.br; sergio@jornalnovotempo.com.br


ANEXO II


CREDENCIAMENTO/DECLARAÇÃO

Por este instrumento a empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (Jornal Novo Tempo)** CNPJ: **03.525.366/0001-72**, Inscrição Estadual: **isento**, com endereço na **Rua Laranjeira, 1474 – Bairro Santo Antônio** cidade de **Santa Izabel do Oeste-PR**, Fone: **(46) 9975-2034**, e-mails editais@jornalnovotempo.com.br, sergio@jornalnovotempo.com.br; comercial@jornalnovotempo.com.br e site <http://www.jornalnovotempo.com.br>, representada neste ato por seu Diretor, Sr **SÉRGIO JONIKAITES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **3.479.739-0 SSP-PR** e CPF n.º **498.589.479-68**, informa que será o mesmo o detentor dos poderes para representar a Empresa perante o Município de Capanema - PR, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 58/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Santa Izabel do Oeste, 18 de maio de 2018




Sérgio Jonikaites
RG nº 3.479.739-0
CPF nº 498.589.479-68
Diretor



000127



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/05/2013

Rou

PM y Original
Autenticar

CG

[Handwritten signature]

000128

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA

CONTRATO SOCIAL

SERGIO JONIKAITES, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Santa Izabel do Oeste-Pr, à Rua Laranjeiras, 1474, Bairro Santo Antonio, portador na cédula de identidade nº 3.479.739-0-SSP-PR e CPF/MF nº.498.589.479-68 e **ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Santa Izabel do Oeste-Pr, à Rua Laranjeiras, 1474, Bairro Santo Antonio, portadora na cédula de identidade nº. 4.211.283-6-SSP-PR e CPF/MF nº 722.988.559-00, RESOLVEM, pôr este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil pôr quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a razão social de **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA**, com sede e foro na cidade de Salgado Filho-Pr, na Av. Presidente Dutra, sn, Centro.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem pôr objetivo mercantil o ramo de jornal e publicidades.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da presente sociedade é indeterminado, devendo iniciar suas atividades em 01 de dezembro de 1999.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:
a) **SERGIO JONIKAITES**, 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) que neste ato integraliza mediante a entrega para incorporação ao capital da sociedade em moeda corrente do país no presente ato R\$2.000,00(dois mil reais).
b) **ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**, 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) que neste ato integraliza mediante a entrega para incorporação ao capital da sociedade em moeda corrente do país no presente ato R\$2.000,00(dois mil reais).

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pôr sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo art. 62, parágrafo 2º do Decreto 57.651 de 10 de Janeiro de 1.966.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição.

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá ser escrito o sócio remanescente, discriminado o preço, a forma e prazo d

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/05/2018
Rosini

PM C/ Original
Autenticar?

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA**CONTRATO SOCIAL**

que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA: A sociedade será administrada pôr um dos sócios na qualidade de gerente a qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA DÉCIMA: Fica investida na função de gerente da sociedade a sócia **SERGIO JONIKAITES**, dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro labore", quantia mensal fixada em comum até os limites estipulados pela legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições técnicas e legais, pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente entre os sócios conforme as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrendo o evento entrará a sociedade em liquidação podendo ser o liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo serão o sócio superstite e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem, estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para o arquivamento o respectivo distrato social no registro social.

PARAGRAFO ÚNICO: Se o quadro social estiver composto pôr mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com mais os herdeiros se for interesse destes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram os sócios que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta e não excederá o limite fixado no artº 2º inciso I da Lei nº 9.317/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artº 9º da mencionada lei nº 9.317.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 18, 05, 2018

Roseli


000130

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA


CONTRATO SOCIAL

E pôr assim, estarem justos contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 24 de Novembro de 1999.

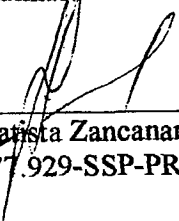


Sergio Jonikaites

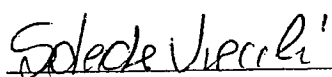


Zeli Maria Raota Jonikaites

Testemunhas:



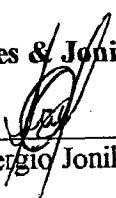
João Batista Zancanaro
Rg: 277.929-SSP-PR




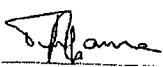
Soleide Viecili
Rg: 6.145.136-6-SSP-PR


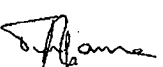
Demonstrativo de uso de firma:

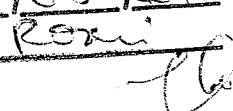
Jonikaites & Jonikaites Ltda

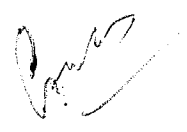


Sergio Jonikaites

	JUNTA COMERCIAL DO PARANA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/1999
	SOB O NÚMERO:
	41 2 0423618 9
Protocolo: 99/262428-2	 TUFIRAME SECRETÁRIO GERAL

	JUNTA COMERCIAL DO PARANA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/1999
	SOB O NÚMERO:
	99 2 624290
Protocolo: 99/262429-0	 TUFIRAME SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/05/2018




000131

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
CNPJ 03.525.366/0001-72
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão Universal de Bens, data de nascimento 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, solteiro, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Louro, nº 940, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste PR CEP 85.650-000, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**", com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, primeira alteração arquivada sob o nº 20031549802 em 25/06/2003, e segunda alteração arquivada sob o nº 20054223741, em 28/11/2005, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O estado civil do sócio ROBERTO RAOTA JONIKAITES, passa a ser: casado em comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento registrada no livro B-2, às folhas 047 e 048, sob o nº 213, no cartório de registro civil de Santa Izabel do Oeste PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital Social que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado na sua diferença com o aproveitamento de Lucros acumulados, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
SERGIO JONIKAITES	40.000,00	40.000,00
ROBERTO RAOTA JONIKAITES	20.000,00	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto Social que era: Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação e pesquisas de Opinião Pública, passa a ser: CNAE 5822-1/00 Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação.

CLÁUSULA QUARTA - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
CNPJ 03.525.366/0001-72
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão Universal de Bens, data de nascimento 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Louro, nº 940, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste PR CEP 85.650-000, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**", com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, primeira alteração arquivada sob o nº 20031549802 em 25/06/2003, e segunda alteração arquivada sob o nº 20054223741, em 28/11/2005, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem, consolidar o contrato social que passa ter a seguinte redação.

- 1ª. - A sociedade gira sob o nome empresarial: JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
- 2ª. - A sociedade tem a sua sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR
- 3ª. - O objeto social é a Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação.
- 4ª. - O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000,00 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
SERGIO JONIKAITES	40.000,00	40.000,00
ROBERTO RAOTA JONIKAITES	20.000,00	20.000,00

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capnema, 18 05, 2018
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

000132

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
CNPJ 03.525.366/0001-72
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 5ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1999 e seu prazo é indeterminado.
- 6ª. – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7ª. – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8ª. – A administração da sociedade caberá ao Sócio SERGIO JONIKAITES, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 9ª. – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 10ª. – As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Paragrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo código Civil.

- 11ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
 - 12ª. – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
 - 13ª. – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- 14ª. – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
 - 15ª. – Declaram para os fins do art. 5o da Lei no 9.841/99, que a presente empresa se enquadra na situação de microempresa, e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2o da Lei no 9.841/99, observado o disposto no § 1o do mesmo artigo, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3o da mesma Lei.
 - 16ª. – Fica eleito o foro da comarca de Realeza PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Santa Izabel do Oeste, 04 de Janeiro de 2013.

SERGIO JONIKAITES

ROBERTO RACTA JONIKAITES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/05/2013
RSM

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/01/2013
SOB NÚMERO: 20130373664
Protocolo: 13/037366-4, DE 15/01/2013

Empresa: 41 2.0423618-9
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

000133
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
CNPJ 03.525.366/0001-72
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-



SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira nº 1474, Bairro Santo Antonio, CEP 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa "JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME", com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, e última alteração arquivada sob o nº 20130373664 em 25/01/2003, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade cria uma FILIAL na Rua Ponta Grossa, nº 1981, 3º Andar, Sala 202, Dom Antonio, centro, cep 85.601-600, Francisco Beltrao PR, com a mesma denominação social da sede, com capital social de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais), desmembrado do capital da MATRIZ; com início das atividades em 20 de Agosto de 2013; que tem como objetivo, CNAE 5822-1/00 Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade passa a ser administrada por ambos os sócios, que no interesse da mesma, poderão assinar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer formalidades, sejam elas perante clientes, fornecedores, repartições públicas, e autarquias Federais, Estaduais, ou Municipais, estabelecimentos de créditos, Bancos em geral em qualquer agência do país, entidades financeiras de qualquer natureza, sendo que cada Sócio Assina Individualmente pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Santa Izabel do Oeste, 05 de Agosto de 2013

SERGIO JONIKAITES

ROBERTO RAOTA JONIKAITES

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18, 05, 2018
Rosa

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/08/2013
SOB NÚMERO: 20134567170
Protocolo: 13/456717-0, DE 14/08/2013
Empresa: 41.2.0423618-9
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/08/2013
SOB NÚMERO: 20134567170
Protocolo: 13/456717-0, DE 14/08/2013
Empresa: 41.2.0423618-9
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
CNPJ 03.525.366/0001-72
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de bens, nascido em 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira nº 1474, Bairro Santo Antonio, CEP 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa "JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME", com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, e última alteração arquivada sob o nº 20134567170 em 19/08/2013, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na Sociedade JULIANA CHERUBINI JONIKAITES, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/986, empresária, residente e domiciliada na Rua Laranjeira, nº 1474, bairro santo antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, Portadora do RG nº 7.616.804-0 SSP PR, CPF nº 037.581.309-80, a qual declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer a atividade Empresarial.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Sócio ROBERTO RAOTA JONIKAITES, que possui na sociedade 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000,00 quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade, transferindo suas quotas R\$ 20.000,00 a Sócia JULIANA CHERUBINI JONIKAITES.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio que ora se retira, dá aos sócios remanescentes, plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas, declarando conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente documento, nada mais tendo a reclamar da sociedade futuramente

CLÁUSULA QUARTA: em decorrência da presente alteração o capital Social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000,00 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
SERGIO JONIKAITES	40.000,00	40.000,00
JULIANA CHERUBINI JONIKAITES	20.000,00	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da Sociedade que era dos Sócios SERGIO JONIKAITES e ROBERTO RAOTA JONIKAITES, passa a ser dos Sócios SERGIO JONIKAITES e JULIANA CHERUBINI JONIKAITES, sendo que cada Sócio assina individualmente pela empresa.

7.1) - É vedado aos administradores, bem como qualquer outro sócio, fazer uso da denominação social na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CLAUSULA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/05/2018
Rsu

(Handwritten signatures and initials)

008135

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



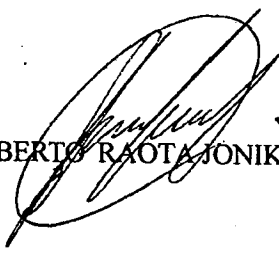
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
CNPJ 03.525.366/0001-72
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, colidirem com as disposições do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Santa Izabel do Oeste, 15 de Maio de 2014


SERGIO JONIKAITES


ROBERTO RAOTA JONIKAITES

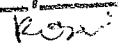

JULIANA CHERUBINI JONIKAITES

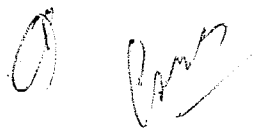
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2014
SOB NÚMERO: 20143340891
Protocolo: 14/334089-1, DE 24/05/2014
Empresa: 41 2 0423618 9
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18 de Maio de 2014





12



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0423618-9	CNPJ 03.525.366/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/11/1999	Data de Início de Atividade 01/12/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LARANJEIRA, 1474, SANTO ANTONIO, SANTA IZABEL DO OESTE, PR, 85.650-000			
Objeto Social EDIÇÃO E IMPRESSAO DE JORNAIS COM VENDAS DE PROPAGANDAS IMPRESSAS COMO VEICULOS DE COMUNICAÇÃO.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SERGIO JONIKAITES 498.589.479-68	40.000,00	SOCIO	Administrador
JULIANA CHERUBINI JONIKAITES 037.581.309-80	20.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 26/05/2014	Número: 20143340891		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0134656-3 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA PONTA GROSSA, 1981 - 3º ANDAR SALA 202, DOM ANTONIO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-600, BRASIL			

CURITIBA - PR, 09 de maio de 2018

18/248213-8

Libertad Bogus

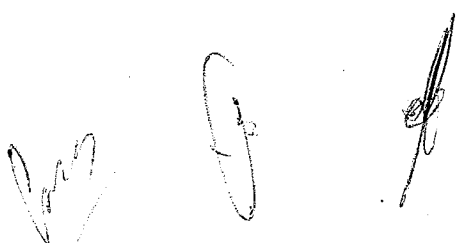
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR.

PREGÃO SRP N.º 58/2018

PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (JORNAL NOVO TEMPO



Pregão 58/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.525.366/0001-72 Fornecedor: JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME (JORNAL NOVO TEMPO)

E-mail: comercial@jornalnovotempo.com.br;

Endereço: RUA LARANJEIRA 1474 SALA - SANTO ANTONIO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000

Telefone: 46-99975-2034 Fax:

Celular: 46-98802-7729

Inscrição Estadual: Isento

Contador: Darci Munaro

Telefone contador: 46-3542-1235

Representante: SERGIO JONIKAITES

CPF: 498.589.479-68

RG: 3.479.739-0

Endereço representante: RUA LARANJEIRA 1474 CASA - SANTO ANTONIO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000

Telefone representante: 46-99975-2034

E-mail representante: sergio@jornalnovotempo.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 2579-8 - Santa Izabel do Oeste - Santa Izabel do

Conta: 8615-0

Data de abertura: 25/11/1999

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	224.400,0	CM²	0,30	JORNAL NOVO TEMPO	JORNAL	0,28	62.832,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 62.832,00

TOTAL DA PROPOSTA: 62.832,00

Validade da proposta: 90 dias

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME (JORNAL NOVO TEMPO)

CNPJ: 03.525.366/0001-72

Santa Izabel do Oeste, 18 de maio de 2018

Jonikaites & Jonikaites Ltda-ME

JORNAL NOVO TEMPO

CNPJ: 03.525.366/0001-72

Santa Izabel do Oeste - PR

R\$ Unitário (vinte e oito centavos) cm²

R\$ Total (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais)

000738

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.420.114/0001-00 Fornecedor : Benito Cerineu Locatelli - ME

E-mail: redacaotrombeta@gmail.com

Endereço : Rua Palmital 710 Loteamento Ecoville - São José Operário - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular: 46 99931-1042

Inscrição Estadual: Isento

Contador: Eldo Blume

Telefone contador: 46 3552-1288

Representante: Benito Cerineu Locatelli

CPF: 213.008.609-87

RG: 1497042

Endereço representante: Rua Palmital 710 Loteamento Ecoville - São José Operário - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 99931-1042

E-mail representante: redacaotrombeta@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: - - - Capanema/PR

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

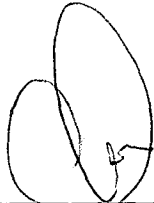
Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	224.400,0	CM²	0,30			0,29	65.076,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 65.076,00

TOTAL DA PROPOSTA : 65.076,00

Validade da proposta: 60 dias



Benito Cerineu Locatelli - ME

CNPJ: 28.420.114/0001-00

28.420.114/0001-00

BENITO CERINEU
LOCATELLIRUA PALMITAL
710 SÃO JOSÉ OPER.
85760-000 - CAPANEMA

000139

Pregão 58/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.450.654/0001-00 Fornecedor : C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

E-mail: JORNALFOLHADECAPANEMA@GMAIL.COM

Endereço : RUA PARA 1058 - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521239

Fax: 4635521239

Celular: 46999383838

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CARLOS CEZAR MARTINE

CPF: 492.927.499-00

RG: 33166648

Endereço representante: RUA PARA 1058 - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999383838

E-mail representante: JORNALFOLHADECAPANEMA@GMAIL.COM

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

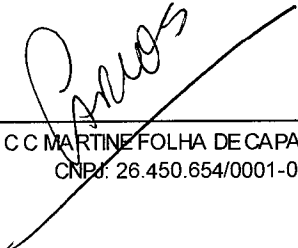
Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	224.400,0	CM²	0,30	Folha de Capanema		0,25	56.100,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 56.100,00


TOTAL DA PROPOSTA : 56.100,00

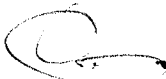
Validade da proposta: 366 dias




C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

CNPJ: 26.450.654/0001-00



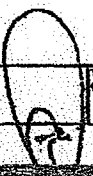





26.450.654/0001-00
C C MARTINE FOLHA DE
CAPANEMA - ME -Rua Pará, 1058 -
Bairro São Cristóvão
85.760-000 - Capanema - PR

008140

000141

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (quando houver em outra cidade do Brasil) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (quando não microempresário) BENITO CERINEU LOCATELLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Patrimonial	
FILHO DE (pai) RAFAEL LOCATELLI		FILHA MARIA MAGDALENA LOCATELLI	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 02/02/1953		IDENTIDADE (Número) 1497042	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF PR	
CNPJ (quando for Pessoa Jurídica - atribuído ao CNPJ de origem) XXX		CNPIS (quando) 213.008.609-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nos, nº, sb) RUA PALMITAL			
COMPLEMENTO ECOVILLE		CNP 85760-000	
MUNICÍPIO Capitânia		UF PR	
Atença, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresa e respectiva:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL BENITO CERINEU LOCATELLI		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (nos, nº, sb) RUA PALMITAL		NÚMERO 710	
COMPLEMENTO XXX		CNP 85760-000	
MUNICÍPIO Capitânia		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por cotas) Vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fatoz) Atividade Principal 5812302 Atividade Secundária XXX		Descrição do Objeto EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/08/2017		NÚMERO DE DESCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
DATA ASSINATURA 09/08/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1170001046745	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 11:18 SOB Nº 41108272668.
PROTOCOLO: 175455218 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703139239. NIRE: 41108272668.
BENITO CERINEU LOCATELLI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empregafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 11:18 SOB Nº 41108272668.
 PROTOCOLO: 175455228 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11763139239. NIRE: 41108272668.
 REMITO CRISTINEU LOCATELLI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BENITO CERINEU LOCATELLI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0827266-8	CNPJ 28.420.114/0001-00	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/08/2017	Data de Início de Atividade 09/08/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PALMITAL, 710, SAO JOSE OPERARIO ECOVILE, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/08/2017 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário BENITO CERINEU LOCATELLI Identidade: 1497042,SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 213.008.609-87 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CAPANEMA - PR, 07 de maio de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/05/18

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000144

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.420.114/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/2017
NOME EMPRESARIAL BENITO CERINEU LOCATELLI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL TROMBETA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PALMITAL	NÚMERO 710	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO ECOVILE	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 8419-1962	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/04/2018** às **11:37:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BENITO CERINEU LOCATELLI
CNPJ: 28.420.114/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:36:48 do dia 23/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2018.

Código de controle da certidão: **B5B2.76B5.1F10.63CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 28420114/0001-00
Razão Social: BENITO CERINEU LOCATELLI ME
Nome Fantasia: JORNAL TROMBETA
Endereço: RUA PALMITAL 710 / SAO JOSE OPERARIO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

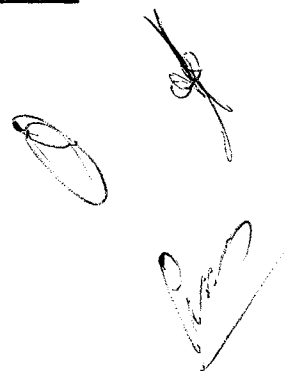
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2018 a 18/05/2018

Certificação Número: 2018041905310438198948

Informação obtida em 06/05/2018, às 08:32:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BENITO CERINEU LOCATELLI
CNPJ: 28.420.114/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:36:48 do dia 23/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2018.

Código de controle da certidão: **B5B2.76B5.1F10.63CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017979076-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.420.114/0001-00

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2088/2018

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETC24423BUT**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BENITO CERINEU LOCATELLI - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
45802	28.420.114/0001-00		145
ENDEREÇO			

R PALMITAL, 710 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Edição de jornais não diários

Certidão emitida no dia Capanema, 14 de Maio de 2018.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETC24423BUT



000150

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BENITO CERINEU LOCATELLI ME

CNPJ 28.420.114/0001-00, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 09 de Maio de 2018, 14:07:51


VITOR HUGO PAGNO



PÓDER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENITO CERINEU LOCATELLI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.420.114/0001-00

Certidão nº: 149138911/2018

Expedição: 28/04/2018, às 11:27:47

Validade: 24/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENITO CERINEU LOCATELLI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.420.114/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECEBEMOS DE Grafibem	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e Nº 000.002.944 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Grafibem Editora Grafica Ltda. Rua Alagoas Sao Cristovao N° 2448 FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-080 Telefone: (46) 3055-2009</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 N° 000.002.944 Série 001 FOLHA 1 de 1</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO 4118 0509 5354 5000 0153 5500 1000 0029 4411 9562 2481</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO Nota fiscal de venda com operacao de saida	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180084822334 17/05/2018 17:06:29		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9043900622	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	Ordem de Compra	CNPJ 09.535.450/0001-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL BENITO CERINEU LOCATELLI ME		28.420.114/0001-00	17/05/2018
ENDEREÇO RUA PALMITAL 710	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO ECO	CEP 85760-000	DATA DA ENTRADA / SAIDA 17/05/2018
MUNICÍPIO CAPANEMA	FONE/FAX 4(69) 9913-1023	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA				
PAGAMENTO À VISTA	Número	Valor Original 0,00	Valor Líquido 0,00	Valor Desconto 0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,24
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.000,24

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Emitente 1-Destinatário	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
0	0			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
0				0,0000
				PESO LÍQUIDO 0,0000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓD. PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	OC	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
MT2	Jornais ed. 1388		49111010	102	5101	UN	2.200,00	0,4546	1.000,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MT2	Jornais Ed. 1389		49111010	102	5101	UN	2.200,00	0,4546	1.000,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aproximado dos Tributos: Federal R\$ 84,02 / Estadual R\$ 380,04 / Municipal R\$ 0,00 / Fonte: IBPT. // PAPEL IMUNE 500 KG	

AGROPEDUARIA BOM SUCESSO	AV. INDEPENDENCIA, 1540 VC. 01.08.18 - SETOR 03 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-99923-7733 2 3552-3939 VENC. 01.08.2018 NE 46 3552-1208 2
ALAMBIQUE MATRAGA	AV.ESPIRITO SANTO, 1315 ATT.CESAR COLUSSI - SETOR 02 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 3552-1931 2
APAE DE CAPANEMA	RUA TAMOIOS, ESD. RUA ALAGODAS VC. 25.08.18 - SETOR 04 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 25.08.2018 RO 99911-4555 2
ATLANTICO INCORPORADORA	AV. BRASIL, 863 - SETOR 01 IMOBILIARIA ATLANTICA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	3552-2374 VENC. 19/10/2018 NE 46-99918-4274 2
BAR DO JOAO	RUA RIO DE JANEIRO - SETOR 05 PROX. RODOVIARIA - CENTRO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 19.07.2018 RO 46-8814-7075 2
BARBEARIA MAICO EBERT	AV. RIO GRANDE DO SUL, 3511 ANEXO SUP. CIBRAZEM-SETOR 06 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 24.06.2018 RO 46-99915-5904 2
BETO BIKE	RUA PARAIBA, SALA 04-SETOR 02 VC. 11.03.18 - SAIDA P/ PORTO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 11.03.2019 NE 46-9914-4493 2
CICLETARIA LEVISKI	AV. INDEP. 1520 - SETOR 03 PROX. IGREJA - VC. 31.07.2018 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 31.07.2018 FE 46 3552-8300 2
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AV.PEDRO V.P.SOLIZA, 1109 ATT GERENTE GERAL- SETOR 01 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 24/05/2018 FE 1
CAMARA DE VEREADORES CAPANEMA	RUA PADRE CIRILO	99-12-31	1
CAMARA DE VEREADORES CAPANEMA	CAPANEMA, PR RUA PADRE CIRILO	99-12-31	1
CAMARA DE VEREADORES CAPANEMA	CAPANEMA, FR RUA PE CIRILO	99-12-31	3552-1596 2
CAMARA DE VEREADORES CAPANEMA	SETOR O TROMBETA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC 20/07/2018 3552-1596 2
CAMARA DE VEREADORES CAPANEMA	RUA PE CIRILO SETOR O TROMBETA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC 20/07/2018 3552-1596 2
CAMARA MUNIC. DE VEREADORES	RUA PADRE CIRILO, 1274 A/C SECRETARIA-SETOR TROMBETA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	3552-2329 VENC. 20.07.2018 C/B 3552-1320 2
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	AV.ESPIRITO SANTO, 816 - CIA- ESQUINA TAMOIOS - SETOR 05 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-8401-3062 VENC. 17.10.2018 NE 3552-1248 2
CAPANEMA LIV. E PAPELARIA	RUA PE. CIRILO, 399 VC. 07.10.18-CENTRO - SETOR 01 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 07.10.2018 FE 3552-1669 2
CASA DO COLONO	AV. BRASIL, 207 - VC. 10.04.19 CENTRO - SETOR 01 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-99974-7950 VENC. 10.04.2019 RO 3552-3845 2
CASA MAIS MODA E ESTILO	AV.INDEPENDENCIA - SETOR 02 VC. 27.07.18 - CENTRO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 27.07.2018 NE 3552-1449 2
CASARAO DA MOLEZA	AV.BRASIL, 502 - SETOR 01 A/C DESIDERIO CASAGRANDE CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 21.10.2018 NE 3552-1538 2
CASAS MANICA	AV. INDEPENDENCIA, 826 CENTRO - SETOR 02 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 20.04.2019 RO

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'AC' and another signature below it, along with some scribbles.

CATARATAS DO IGUAQU PROD.ORG.	AV. RIO GRANDE DO SUL, 1520 GERANA BRASIL - SETOR 06 CAPANEMA, PR 85760-000 RUA PADRE CIRILO, 594	99-12-31	3552-1614 2 3552-3118 VENC. 01.12.2018 NE 3552-1080 2
CENTRO FORM. DE COND. MARCELLO	PROX. O TROMBETA - SETOR 01 CAPANEMA, PR 85760-000 RUA GUAIRACAS, 801 - SETOR 02	99-12-31	VENC. 17.10.2018 RO 3552-1501 2
CERAMICA PASQUALI LTDA	CENTRO - VC. 03.03.2019 CAPANEMA, PR 85760-000 RUA POR DO SUL, 1205 -SETOR 01	99-12-31	VENC. 03.03.2019 RO -3552-1205 2
CEREALISTA GRAD DO SUL	PROX. RECIKLAGEM - SETOR 01 CAPANEMA, PR 85760-000 RUA ANTONIO NIEHUES, 1335	99-12-31	VENC. 06.01.2019 RO 46 3552-1784 2
CHAPEACAO DO CARLINHOS	ENTREGAR NA CASA- SETOR 02 CAPANEMA, PR 85760-000 AV. RIO GRANDE DO NORTE, 114	99-12-31	VENC. 23/06/2018 NE 46-9923-1461 2
CHAPEACAO DO LEONE	ATRAS ARENA DE SHOWS -SETOR 04 CAPANEMA, PR 85760-000 RUA GUAJUVIRA, 292 - SETOR 04	99-12-31	46-9973-7238 VENC. 07.08.2018 NE 46-99973-8601 2
CHAPEACAO DO PLINIO	VC. 25.02.18 - SAIDA SIEMENS CAPANEMA, PR 85760-000 RUA MARTINS NOTTAR, 144-CASA	99-12-31	VENC. 25.02.2019 NE 3552-2568 2
CHAPEACAO LIDER	ESCOLINA TUPINAMBAS - SETOR 02 CAPANEMA, PR 85760-000 CONCIOLANDIA/PEROLA DO OESTE	99-12-31	VENC. 22.06.2018 NE 3552-1497 CMA 2
COAGRO - COOP. AGROP. CAPANEMA	SETOR O TROMBETA CAPANEMA, PR 85740-000 UNIDADE DE FRANCHITA	99-12-31	VENC. 31.12.2018 C/B 3552-1479 2
COAGRO - COOP. AGROP. CPMA.	SETOR O TROMBETA CAPANEMA, PR 85760-000 RUA PE CIRILO-SETOR O TROMBETA	99-12-31	VENC. 31.12.2018 C/B 3552-1497 2
COAGRO - COOP. AGROP. DE CPMA	ENTREGAR NO ESCRITORIO CAPANEMA, PR 85760-000 RUA DIONISIO WONS - ESCRITORIO	99-12-31	VENC. 31.12.2018 C/B 3552-1497 2
COAGRO - COOP. AGROP. DE CPMA.	B. SAO CRISTOVAO - SETOR 05 CAPANEMA, PR 75760-000 UNIDADE STO ANTONIO SUDOESTE	99-12-31	VENC. ANUNCIANTE C/B 2
COAGRO - COOP. AGROP.CPMA	SETOR O TROMBETA CAPANEMA, PR 85710-000 RUA TAMBOIS, 2372 - SETOR 03	99-12-31	VENC. 31.12.2018 C/B 3552-2561 2
COHABE-COOP.DE HAB. CAPANEMA	PROX. HOTEL - VENC. 02.06.2018 CAPANEMA, PR 85760-000 AV. BRASIL, 1334 - SETOR 01	99-12-31	46-9915-4034 VENC. 02.06.2018 NE 46-3552-2835 2
COMERCIAL JC	CENTRO - PROX. RODOVIARIA CAPANEMA, PR 85760-000 AV. ESPIRITO SANTO, S/N	99-12-31	46-98403-4959 VENC. 18.05.2019 RO 3552-1349 2
COMERCIO DE MOVEIS FERROHATTO	CENTRO - SETOR 01 CAPANEMA, PR 85760-000 RUA ALAGOAS C/BOTILCARIS, 2388	99-12-31	VENC. 15.11.2018 NE 46 3552-1212 2
CONSTRU & CIA	SANTA CRUZ S- SETOR 04 CAPANEMA, PR 85760-000 AV. RIO GRANDE DO SUL, 3023	99-12-31	VENC. 27/01/2019 NE 46-8401-5302 2
CONSTRUTORA E INC. MR	PROX. DIPLOMATA - SETOR 06 CAPANEMA, PR 85760-000 RUA 25 DE MAIO, 665 - SETOR 03	99-12-31	VENC. 04.04.2018 NE 3552-2497 2
COOPAFI	ENTREGAR NO BARRACAO 02 CAPANEMA, PR 85760-000 AV. BRASIL, 1199 - SETOR 01	99-12-31	3552-3796 VENC. 05.07.2018 NE 3552-1411 2
COPINI PECAS E SERVICOS	CENTRO - PROXIMO CORREIO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 05.10.2018 RO

Handwritten initials

Handwritten mark

Handwritten signature

CRAC CLUBE RECR.ATL.COMERCIAL	RUA MINAS GERAIS - SETOR 06 B. SAO JOSE OPERARIO CAPANEMA, PR 85760-000 AV. ESPIRITO SANTO, 931	99-12-31	46-99911-4555 2 3552-1293 VENC. 30.01.2019 NE 3552-1468 2
CRESOL DE CAPANEMA	CENTRO - SETOR 01 CAPANEMA, PR 85760-000 RUA PARAIBA, 1230 - SETOR 02	99-12-31	VENC. 13.01.2019 NE 3552-1055 2
DAL MAGRO MAQUINAS AGRICOLAS	CENTRO - PROX. SEMAFARO CAPANEMA, PR 85760-000 RUA MATO GROSSO,1400	99-12-31	VENC. 20.08.2018 RO 46 3552-3294 2
DANIEL AUTO ELETRICA	PROX SUPER CONCORDIA- SETOR 02 CAPANEMA, PR 85760-000 RUA OTAVIO FCD. DE MATTOS	99-12-31	VENC. 17/03/2019 NE 2
DEFESA CIVIL DE CAPANEMA	CENTRO - SETOR 05 CAPANEMA, PR 85760-000 AV.ESPIRITO SANTO	99-12-31	VENC. PERMUTA 2
DELEGACIA DE POLICIA	CENTRO - SETOR 05 CAPANEMA, PR 85760-000 RUA PERNAMBUCO, 1196	99-12-31	VENC. COLABORADOR 3552-1588 2
DEMENECH SUPERMERCADO	CENTRO - SETOR 02 CAPANEMA, PR 85760-000 RUA RIO DE JANEIRO, 1285	99-12-31	VENC. 15.11.2018 NE 46 99904-9701 2
DI PI PNEUS	PROX ROTA DO SOL- SETOR 05 CAPANEMA, PR 85760-000 BR 163 - KM 86	99-12-31	VENC. ANUNCIANTE NE 46 3552-1232 2
DIF FRANGOS	S.JOSE OPERARIO - SETOR 06 CAPANEMA, PR 85760-000 RUA MATO GROSSO, 1181-SETOR 05	99-12-31	VENC.23/02/2019 NE 3552-1696 2
DR. CLAUDIO PEDRO CAVICHIOLO	CASA - CENTRO-VENC. 16.06.2019 CAPANEMA, PR 85760-000 RUA TANDIOS, APTD - SETOR 05	99-12-31	VENC. 16.06.2019 RO 3552-1142 2
DR. ELTON ADEMIR MARKUS	EMBAIXO DA PORTA - PROX. CRAC CAPANEMA, PR 85760-000 AV. BRASIL, 59 - SETOR 01	99-12-31	VENC. 16.10.2018 NE 3552-1575 2
DR. GUSTAVO SCHNEIDER	DENTISTA - CENTRO CAPANEMA, PR 85760-000 AV. INDEPENDENCIA, 480	99-12-31	VENC. 07.10.2018 NE 3552-1330 2
DR. LEONESID A. FELTRIN	PROX. HOTEL - SETOR 02 CAPANEMA, PR 85760-000 AV. INDEPENDENCIA-REST.AMPESSAN	99-12-31	VENC. 03.03.2019 NE 2
DR. MARCIO GERON	PREDIO MARQUINHOS- SETOR 02 CAPANEMA, PR 85760-000 AV. INDEPENDENCIA - SETOR 02	99-12-31	VENC. CORTESIA 46 3552-1074 2
ELETRO RADIO SONORA	AO LADO SUPERMERCADO LUERSEN CAPANEMA, PR 85760-000 AV. BRASIL, 406 - SETOR 01	99-12-31	VENC. 30/06/2018 NE 3552-1357 2
ELIANE CORRETORA DE IMOVEIS	CENTRO CAPANEMA, PR 85760-000 R. RIO DE JANEIRO, 801-SETOR 1	99-12-31	46-9915-3390 VENC. ANUNCIANTE C/N 3552-1288 2
ESCRITORIO CONTABIL BLUME	FOR EMBAIXO PORTA ESCRITORIO CAPANEMA, PR 85760-000 RUA ANTONIO NIEHLIES, 1080	99-12-31	VENC. 30.01.2019 RE 3552-1342 2
ESCRITORIO CONTABIL SAGGIN	VENC. 03.03.2018 - SETOR 05 CAPANEMA, PR 85760-000 AV,ESPIRITO SANTO, 747	99-12-31	VENC. 03.03.2019 NE 46 3552-3668 2
EXAPE LABORATORIO DE AN.CLIN.	FRENTE POSTO SAUDE=SETOR 05 CAPANEMA, PR 85760-000 RUA PARAIBA,1255- SETOR 02	99-12-31	46 99914-0398 VENC. ANUNCIANTE 46 3552-1255 2
EXTINTORES CAPANEMA	PROXIMO MERCADO BOM PRECO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 23/06/2018 NE

Handwritten signature/initials

Handwritten mark

Handwritten signature

FABRICA DE GELO CRISTO REI	RUA RIO DE JANEIRO=BAR DO JOAO CRISTO REI - SETOR 05 CAPANEMA, PR 85760-000 AV. BRASIL, 622 - SETOR 01	99-12-31	46 99900-5442 2 VENC. 19/05/2018 RO 3552-1196 2
FACHINELLO MAT. DE CONSTRUCAO	ESQUINA C/ RUA RIO DE JANEIRO CAPANEMA, PR 85760-000 AV. UBIRAJARA - SETOR 04	99-12-31	VENC. 27.11.2018 NE 2
FACULDADE IGUAJU	CASA DO GUARDIAD-B. SANTA CRUZ CAPANEMA, PR 85760-000 AV. INDEPENDENCIA, 894	99-12-31	VENC.05/12/2018 RO 3552-1333 2
FARMACIA BOM JESUS	CENTRO - SETOR 02 CAPANEMA, PR 85760-000 AV.ESPIRITO SANTO, 728	99-12-31	VENC. 13.09.2018 NE 46 3552-3277 2
FARMACIA SAO FRANCISCO	LADO POSTO SAUDE- SETOR 05 CAPANEMA, PR 85760-000 AV. INDEPENDENCIA - SETOR 02	99-12-31	VENC. 24/04/2019 NE 3552-1496 2
FARMACIA SAO LUCAS	CENTRO - VECTO. 28.07.2018 CAPANEMA, PR 85760-000 RUA PARAIBA, 968 - SETOR 03	99-12-31	VENC. 28.07.2018 FE 3552-1687 2
FRONTEIRA IGUAJU	PROX. SEMAFARO - VC. 17.07.18 CAPANEMA, PR 85760-000 AV. BRASIL, 1541 - SETOR 01	99-12-31	VENC. 17.07.2018 NE 3552-1385 2
FUNERARIA CAPANEMA	PROX. GINASIO CAPANEMA, PR 85760-000 AV. 7 DE SETEMBRO, 621	99-12-31	VENC. 13.07.2018 NE 3552-1928 2
FUNERARIA SAO CRISTOVAO	VC. 10.04.2018 - SETOR 03 CAPANEMA, PR 85760-000 RUA OTAVIO DE MATTOS, 1330	99-12-31	46-9978-5662 VENC. 10.04.2019 RO 3552-1897 2
GRAFICA IGUAJU	PROX. CLUBE DE IDADOS-SETOR 05 CAPANEMA, PR 85760-000 AV.BRASIL C/ RUA PADRE CIRILO	99-12-31	VENC. 20.08.2018 NE 3552-2785 2
GUI LANCHES	CENTRO- SETOR 01 CAPANEMA, PR 85760-000 AV. 7 DE SETEMBRO -SETOR 03	99-12-31	46-9978-5233 VENC. 15.11.2018 RO 3552-2020 2
HOTEL TITOS	ESQUINA C/ RUA RIO G. DO NORTE CAPANEMA, PR 85760-000 AV. 7 DE SETEMBRO- SETOR 03	99-12-31	46-9914-9569 VENC. PERMUTA C/BR 3552-2020 2
HOTEL TITOS	ESQUINA C/ RUA RIO G. DO NORTE CAPANEMA, PR 85760-000 RUA DIONISIO MONS - SETOR 03	99-12-31	VENC. 10.03.2019 NE 3552-3600 2
IGUAJU VEICULOS	ESQ. AV. INDEP.-VC.26.07.2018 CAPANEMA, PR 85760-000 RUA ANTONIO NIEHLUES - SETOR 02	99-12-31	VENC. 26.07.2018 NE 3552-1518 2
IMOBILIARIA BAZZANELA	ESQ. AV. INDEPENDENCIA CAPANEMA, PR 85760-000 AV.INDEPENDENCIA, 1177	99-12-31	VENC. ANUNCIANTE NE 46 3552-3304 2
IMOBILIARIA GROSS & GASPARIN	CENTRO - SETOR 02 CAPANEMA, PR 85760-000 AV. INDEPENDENCIA - SETOR 02	99-12-31	VENC. 04/10/2019 FE 46 3552-1141 2
INCASUL	VCTO. 03.03.2018 - CENTRO CAPANEMA, PR 85760-000 AV. BRASIL, 1070 - SETOR 01	99-12-31	VENC. 03.03.2019 RO 2
JAI ME MULTIMARCAS	PROX. CORREIOS - CENTRO CAPANEMA, PR 85760-000 RUA ALAGOAS, 2222 - SETOR 04	99-12-31	VENC. ANUNCIANTE 3552-2490 2
JORGE AUTOCAR	ENTREGAR NA CASA-FRENTE IGREJA CAPANEMA, PR 85760-000 AV. ATAIDE R. ESCHER, 330	99-12-31	46-9919-8400 VENC. 12.04.2018 NE 46-99926-4612 2
KIDAR CHAPEACAO E PINTURA	PROX. CASA MORTUARIA -SETOR 03 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 05.05.2019 RO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

LABORATORIO MARTINI	AV. INDEPENDENCIA CENTRO - SETOR 02 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	3552-1965 2 VENC. 26.02.2019 RO 46-99917-8998 2
LANCHONETE FERREIRA	AV. 7 DE SETEMBRO, 284-SETOR 3 B. SAO CRISTOVAO - VC.14.06.18 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-99936-6123 VENC. 14.06.2018 NE 46 99974-1317 2
LANCHONETE WITT	RUA ALAGOAS, 1458 - SETOR 04 FRENTE CHINELETTO MAT.CONSTR. CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VEDN. 28/10/2018 RO 46-99903-7770 2
LAVACAR SUDOESTE	RUA OIAPOS - SETOR 06 VC. 05.05.17 - FRENTE ESCOLA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 05.05.2017 RO 3552-3328 2
LUERSEN SUPERMERCADO	AV. INDEPENDENCIA, 915 ESQ. RUA ALAGOAS - SETOR 02 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. ANUNCIANTE RO 46-9916-5586 2
LUIZ MARMORARIA	RUA OTAVIO DE MATTOS, 911 PROX. DELEGACIA - SETOR 05 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 06.10.2018 NE 46-99929-6796 2
MARCELO LAVACAR	RUA PARAIBA, 1271- SETOR 02 CENTRO - PROX. SEMAFARO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 22.06.2018 RO 3552-2212 2
MARI RECICLAVEIS	RUA ATRAS GINASIO DE ESPORTES PROX. RECICLAGEM - SETOR 01 CAPANEMA, PR CAPANEMA	99-12-31	VENC. 04.02.2019 NE 3552-1491 2
MATERIAIS DE CONST. CHINELATTO	RUA ALAGOAS, 654 - SETOR 04 FRENTE LOMBADA - B. STA. CRUZ CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 02.09.2018 NE 3552-1763 2
MEC.CHAP.AUTO ELETR.CAPANEMA	AV. INDEPENDENCIA - SETOR 03 BAIXADA - VC. 02.02.2018 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 02.02.2019 BE 3552-1967 2
MERCADO IDEAL	SAIDA PARA LINHA BONITA B. SAO JOSE - SETOR 06 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 11.10.2018 NE 3552-1744 2
MERCEARIA SAO JORGE	RUA RIO G.NORTE C/TUPINAMBAS PROX. TITOS HOTEL - SETOR 02 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 10.04.2019 NE 46-9916-3645 2
METALURGICA COLOMBO	AV. UBIRAJARA, 868 - SETOR 06 ESTRADA DE CHAO, PROX. CRAC CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9978-1103 VENC. 04.12.2018 NE 3552-1442 2
MICEMETAL - REDE BEM VIVER	AV. INDEPENDENCIA, 1020 CENTRO- SETOR 02 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. ANUNCIANTE N 3552-3494 2
MICEMETAL CENTER	AV. PEDRO V.P. SOUZA, 1071 MICEMETAL LOJA 02- SETOR 01 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. ANUNCIANTE N 46 3552-1221 2
MOTOCAR	AV. ESPIRITO SANTO, 701 CENTRO -SETOR 05 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 03/04/2019 NE 46-99973-2229 2
NACIONAL GAS	RUA MARAMBAO, 179 - SETOR 03 CASA COR VERDE - VCTO.29.06.18 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-99978-4678 VENC. 29.06.2018 RO 3552-1229 2
NENE MOTORES	AV. BRASIL 797 - SETOR 01 CENTRO - PROX. ACADEMIA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 30.10.2018 NE 3552-2070 2
OFICINA DE MOTOS CAPANEMA	AV. INDEPENDENCIA, 1995 LADO MERCADO WAGNER- SETOR 03 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 07.03.2019 NE 47 99649-2802 2
PADARIA MEU SONHO	RUA MINAS GERAIS-PROX.LAGEMANN S.JOSE OFERARIO - SETOR 06 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC.15/12/2018 NE

PANIFICADORA HOFFMANN	RUA ALAGODAS, 524 - SETOR 04 R. SANTA CRUZ - VCTD. 28.08.18 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9906-4627 2 46-9909-5825 VENC. 28.08.2018 RO
PARIS CABELEIREIROS	RUA RIO DE JANEIRO - SETOR 05 VC. 22.04.18-ANEXO RODOVIARIA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	3552-1983 2 46-9919-5030 VENC. 22.04.2018 NE
PASTOR LUIZ CARLOS DERINGER	RUA RIO DE JANEIRO - SETOR 01 APTO. ACIMA ESCRITORIO COPEL CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9921-2279 2 3552-3631 VENC. CORTESIA RO
PET SHOP SAO FRANCISCO	AV. BRASIL, 766 - SETOR 01 CENTRO - VENC. 06.06.2019 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-99978-5497 2 VENC. 06.06.2019 RO
PLACAS CAPANEMA	AV. BRASIL FRENTE CIRETRAN - SETOR 01 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	3552-3873 2 46-99916-1188 VENC. 01.08.2018 RO
POLACO PNEUS	AV. BRASIL, 970 - SETOR 01 PROX. CORREIOS -VCTD. 25.07.18 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9912-8483 1 46-9916-5467 VENC. 25.07.2018 NE
PORTAL DE BEBIDAS	AV. BOTUCARIS, 249-SETOR 06 CENTRO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	2 VENC. 26/11/2018 RO
POSTO STOP - STOPETROLEO S.A.	AV. INDEPENDENCIA - SETOR 02 PREDIO COLLISSI - APTD. 302 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	3552-1200 2 3552-2642 VENC. 11.05.2017 NE
REBORNAGEM QUEVEDO	RUA ALAGODAS, 3315 - SETOR 02 ATRAS DO MERCADO LUERSEN CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9972-0569 2 46-9919-4665 VENC. 26.11.2018 NE
REGINA FLORES	AV. INDEPENDENCIA - SETOR 02 PROX. SEMAFARO - VC. 17.10.18 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	3552-3480 2 46-99973-5095 VENC. 17.10.2018 RO
RELOJARIA E OTICA ESMERALDA	AV. BRASIL - SETOR 01 PREDIO DA RADIO - CENTRO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	3552-1534 2 VENC. 04.04.2019 RO
RELOJARIA TIC TAC	AV. BRASIL, 213 - CENTRO FRENTE PREFEITURA - SETOR 01 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46 3552-1706 2 VENC. 20.01.2019 NE
RESTAURANTE AMPESAN	AV. INDEPENDENCIA, 1217 ESQUINA RUA PARAIBA- SETOR 02 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	3552-1001 2 VENC. 19.01.2019 NE
RESTAURANTE E LANCH. DO LAUDAD	AV. INDEPENDENCIA, 2110 S.CRISTOVAO-SETOR 03 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46 99916-7209 2 VENC- 24/08/2018 NE
RESTAURANTE E PIZZARIA BLITS	AV. BRASIL, 540 CENTRO - SETOR 01 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9975-4245 2 3552-3251 VENC. 12.05.2018 NE
SALVADORI EMBALAGENS	RUA FERNAMBUCO - SETOR 03 PORTA LADO SALVADORI MUDANCAS CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	3552-1523 2 3552-2737 VENC. 22.02.2019 RO
SAPATARIA WAGNER	AV. INDEPENDENCIA, 481 CENTRO - SETOR 02 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	3552-1760 2 VENC. 12.07.2018 FE
SESI CAPANEMA	AV. BOTUCARIS, 1030 SANTA CRUZ - SETOR CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46 3552-1712 2 VENC.12/01/2019 FE
SICREDI	AV. BRASIL CENTRO - SETOR TROMBETA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	3552-1747 2 3552-1988 VENC. ANUNCIANTE
SICREDI	AV. BRASIL CENTRO - SETOR TROMBETA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	3552-1747 2 3552-1988 VENC. ANUNCIANTE

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

SICREDI	AV. BRASIL CENTRO - SETOR TROMBETA CAPANEMA, FR 85760 000 AV. BRASIL	99-12-31	3552-1747 2 3552-1988 VENC ANUNCIANTE 3552-1988 2
SICREDI	CENTRO - SETOR TROMBETA CAPANEMA, FR 85760-000 AV. BRASIL	99-12-31	3552-1747 VENC. ANUNCIANTE 3552-1988 2
SICREDI	CENTRO - SETOR TROMBETA CAPANEMA, FR 85760-000 AV. BRASIL	99-12-31	3552-1747 VENC. ANUNCIANTE 3552-1988 2
SICREDI	CENTRO - SETOR TROMBETA CAPANEMA, FR 85760-000 AV. BRASIL	99-12-31	3552-1747 VENC. ANUNCIANTE 3552-1988 2
SICREDI	CENTRO - SETOR TROMBETA CAPANEMA, FR 85760-000 AV. BRASIL	99-12-31	3552-1747 VENC. ANUNCIANTE 3552-1988 2
SICREDI	CENTRO - SETOR TROMBETA CAPANEMA, FR 85760-000 AV. BRASIL	99-12-31	3552-1747 VENC. ANUNCIANTE 3552-1988 2
SICREDI	CENTRO - SETOR TROMBETA CAPANEMA, FR 85760-000 AV. BRASIL	99-12-31	2552-1747 VENC. ANUNCIANTE 3552-1988 2
SICREDI	CENTRO - SETOR TROMBETA CAPANEMA, FR 85760-000 AV. BRASIL	99-12-31	3552-1747 VENC. ANUNCIANTE 46-9975-4325 2
SID RECUPERADORA DE VEICULOS	AV. BOTUCARIS, 1004 - SETOR 04 PROX. RDZ - B. SANTA CRUZ CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	3552-2717 VENC. 24.11.2018 NE 3552-1788 2
SINDICATO RURAL DE CAPANEMA	RUA JABORANDI, 520 - SETOR 06 LOT. EDVILLE-PROX. O TROMBETA CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	VENC. 10.12.2018 NE 3552-1343 2
SOLLO SUL	RUA AIMORES, 359 - SETOR 01 VC. 23.04.19 - PROX. CORREIO CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	VENC. 23.04.2019 NE 3552-3498 2
STAR SOM	RUA FERNAMBUCO, 1194 PROX. DEMENECH - SETOR 02 CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	VENC. 07.12.2018 NE 46-9904-6780 2
SUELI SALAD DE BELEZA	RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 279 PROX. SINODO - SETOR 06 CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	46-9915-5442 VENC. 30.10.2018 RO 3552-1428 2
SUPERMERCADO BIGATON	AV P.V. PARIGOT DE SOUZA, 860 VC. 19.11.18 - SETOR 05 CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	VENC. 19.11.2018 NE 3552-1743 2
SUPERMERCADO CIRAZEM	AV. RIO GRANDE DO SUL, 1523 B. SAO JOSE OP. - SETOR 06 CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	VENC. 18.09.2018 RO 3552-1480 2
SUPERMERCADO CONCORDIA	AV. BRASIL, 776 - SETOR 01 COLOCAR NA ESCADA AD LADO CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	VENC. 26.04.2019 NE 3552-1904 2
SUPERMERCADO IRMAOS LAGEMANN	RUA DIAFOS, 699 - SETOR 06 BAIRRO SAO JOSE OPERARIO CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	VENC. 18.04.2019 NE 3552-1180 2
SUPERMERCADO KRAEHER	AV. 7 DE SETEMBRO, 549-SETOR 3 B. SAO CRISTOVAO-VC. 04.05.18 CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	VENC. 04.05.2018 NE 3552-1750 2
SUPERMERCADO SCHENCKEL	RUA ALAGOAS, SETOR 04 VENC. 06.10.18 - B. STA. CRUZ CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	VENC. 06.10.2018 FE 3552-1190 2
TABELIONATO PROTESTO CAPANEMA	RUA PADRE CIRILO, 1622 CENTRO -SETOR 05 CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	VENC. 06/04/2018 NE

TORNEARIA SANTO EXPEDITO	AV. INDEPENDENCIA C/PIAUI, 1677 PROX. DIDI GAS - SETOR 03 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-99922-7537 2 VENC. 16.07.2018 NE 3552-1590 2
TRALHAS CAÇA E PESCA	RUA PERNAMBUCO C/TUPINAMBAS PEOX. DEMENECH - SETOR 02 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 13/04/2018 NE 3552-3921 2
TRANSPORTADORA GRAS ELTO LTDA	R. SAO JOSE OFERARIO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 04.08.2018 NE 46-9975-3277 2
TROPICALIA VIAGENS	AV. INDEPENDENCIA 1094 PROX. SEMAFARO - SETOR 02 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	3552-3624 VENC. 11.05.2018 NE 2
UNINTER	RUA RIO DE JANEIRO, 773 CENTRO - SETOR 01 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. ANUNCIANTE NE 46 3552-2996 2
VITORIA CAFE	AV. INDEPENDENCIA, -SETOR 2 FRENTE RESTAURANTE AMPESSAM CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC- 24/02/2019 FE 3552-2902 2
ZANDOMENICO MOVEIS	AV. INDEPENDENCIA, 1143 PROX. SEMAFARO - SETOR 02 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 06.04.2018 NE 3552-1774 2
ZECATUR TRANSPORTES	RUA ALAGOAS SETOR 0 TROMBETA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. COLABORADOR CR 3552-1774 2
ZECATUR TRANSPORTES	RUA ALAGOAS - CENTRO SETOR 0 TROMBETA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. COLABORADOR 3552-1774 2
ZECATUR TRANSPORTES	RUA ALAGOAS SETOR 0 TROMBETA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. COLABORADOR CR 3552-1774 2
ZECATUR TRANSPORTES	RUA ALAGOAS SETOR 0 TROMBETA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. COLABORADOR CR 3552-1774 2
ZECATUR TRANSPORTES	RUA ALAGOAS SETOR 0 TROMBETA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. COLABORADOR CR 3552-1774 2
ZECATUR TRANSPORTES	RUA ALAGOAS - CENTRO SETOR 0 TROMBETA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. COLABORADOR 3552-1774 2
ZECATUR TRANSPORTES	RUA ALAGOAS - CENTRO SETOR 0 TROMBETA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. COLABORADOR 3552-1774 2
ZECATUR TRANSPORTES	RUA ALAGOAS GARAGEM ZECATUR-SETOR TROMBETA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. COLABORADOR 3552-1774 2
ZECATUR TRANSPORTES	RUA ALAGOAS GARAGEM ZECATUR-SETOR TROMBETA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. COLABORADOR 3552-1774 2
ZECATUR TRANSPORTES	RUA ALAGOAS SETOR TROMBETA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. COLABORADOR 3552-1774 2
ZECATUR TRANSPORTES	RUA ALAGOAS - CENTRO SETOR 0 TROMBETA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. COLABORADOR 3552-1774 2
ZECATUR TRANSPORTES	RUA ALAGOAS - CENTRO SETOR 0 TROMBETA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. COLABORADOR 3552-1774 2
ZECATUR TRANSPORTES	RUA ALAGOAS-GARAGEM ZECATUR CENTRO- SETOR TROMBETA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. COLABORADOR

ZECATUR TRANSPORTES	RUA ALAGOAS SETOR O TROMBETA CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	3552-1774 2 VENC. COLABORADOR CR 3552-1774 2
ZECATUR TRANSPORTES	SETOR TROMBETA CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	VENC. COLABORADOR 46-9911-8283 1
, EDER JUNIOR	RUA GIRASSOL, 355 - SETOR 02 BAIRRO COHABE	99-12-31	VENC. 17.03.2018 NE 3552-1834 1
ABATTI, GILVANE	RUA PIAUI, 747 - SETOR 02 PROX. IGREJA CATOLICA	99-12-31	46-9915-1688 VENC. 01.06.2018 NE 9976-6756 1
AMPESSAN, ULDA MARIA	AV. PEDRO V.P. DE SOUZA 1431 SETOR 02	99-12-31	VENC. 02.10.2019 BE 3552-3863 1
BALZAN, ALESTIO	CAPANEMA, FR 85760-000 AV. PARIGOT DE SOUZA, 1299	99-12-31	46-9975-6152 VENC. 07.01.2019 NE 46-9975-2293 1
BALZAN, JOSE CARLOS	CAPANEMA, FR 85760-000 RUA PERNAMBUCO, 197-SETOR 04	99-12-31	VENC. 04.02.2019 NE 3552-1820 1
BSO, ELIO	PROX. PARQUE EXPOSICAO CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	VENC. 11.11.2018 NE 46-9935-3929 1
BALINGARTEN, MELANIA	AV. ESPIRITO SANTO, 348 PROX. DELEGACIA - SETOR 05	99-12-31	VENC. 24.09.2018 NE 3552-2179 1
BAZZANELLA, CLAUDINO	CAPANEMA, FR 85760-000 RUA GUAIRACAS, 2099 C/ R. PARA	99-12-31	46-99916-7523 VENC. 22.02.2019 RO 46 1
BAZZANELLA, ZELINDO	PROX. GEFER - SETOR 03 CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	99925-7645 VENC. 22/04/2019 RO 46-99905-9113 1
BEALOZORW, DAVID	CAPANEMA, FR 85760-000 RUA PE. CIRILO, 1160 -SETOR 03	99-12-31	VENC. 22.06.2018 NE 3552-1270 1
BEDIN, DOMINGOS	PROX. DORIGOM - VC. 22.06.18 CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	VENC. 11.02.2019 RO 3552-1665 1
BENCKE, ALMIRO	RESIDE EM L. RESSACA SETOR O TROMBETA	99-12-31	VENC. 17.03.2019 NE 46-9917-1750 1
BENITEZ, PAULO ANTONIO	CAPANEMA, FR 85760-000 RUA OTAVIO KISCHNER, 1427	99-12-31	VENC. 01.06.2018 NE 3552-1469 1
BIAVATTI, OSVALDO	PROX. GRUTINHA - SETOR 01 CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	VENC. 24.08.2018 NE 99913-1188 1
BLASI, BEATRIZ	LADO POSTO SAUDE - SETOR 04 CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	VENC. 01/02/2019 NE 3552-1288 1
BLUME, IVONE	RUA TAMBOIOS, 33 - SETOR 01 PROXIMO A GRUTINHA	99-12-31	ELDO BLUME VENC. 19.02.2019 NE 46-9978-2653 1
BORTOLOTTTO, ZULMIRO ANTONIO	CAPANEMA, FR 85760-000 RUA PERNAMBUCO, 690 - SETOR 04	99-12-31	VENC. 16.04.2018 FE 46-9938-4978 1
BRECHER, JANIR JOSE	PROX. CRECHE CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	VENC. 01.10.2017 FE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BRITTO, LUIZ CARLOS	AV. BRASIL - SETOR TROMBETA CENTRO - SETOR O TROMBETA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	3552-2937 1 46-9906-2441 VENC. 01.11.2018 RO
BUENO, ALEXANDRE DIAS	RUA GUARANI, 450 - SETOR 02 PROX. LIXADOR -B.SAO CRISTOVAO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9978-6678 1 VENC. 17.03.2019 NE
CANCI, JAIR	AV. UBIRAJARA - SETOR 04 ESQUINA RUA RIO DE JANEIRO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9911-0070 1 VENC. 16.09.2018 NE
CAFELETTI, CLAIR	RUA PERNAMBUCO, 263 - SETOR 04 PROX. COLEGIO - VCTO. 25.07.18 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9976-6258 1 VENC. 25.07.2018 RO
CAPORAL, TEREZINHA FATIMA	RUA GERALDINA MARTINI, 09 VC. 13.12.2017 - SETOR 03 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9975-4139 1 VENC. 13.12.2018 BE
CASAGRANDE, ELIZABETE CANZI	RUA CARANJURUS, 155 - SETOR 06 BAIRRO SAO JOSE OPERARIO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	3552-1591 1 VENC. 22.02.2018 RO
CHENLO, ARMANDO	AV. ESPIRITO SANTO, 578 FRENTE CEEBAJA - SETOR 05 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	1 VENC. 01.09.2017 NE
CHITOSKI, ADILSON	RUA FE.CIRILO, 1772- MOTORISTA PROX. ROTARY -SETOR O TROMBETA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	3552-2874 1 46-99915-9563 VENC. PERMUTA
CIGOLINI, MARCOS	AV. BRASIL - TIM CELULAR CENTRO - SETOR 01 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	3552-1636 1 3552-1240 VENC. 25.06.2018 NE
COLUSSI, ALFIDES	RUA PADRE CIRILO, 2734 RELOJARIA COLUSSI-SETOR 05 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	3552-1583 1 46-8801-8517 VENC. 04.05.2018 NE
CONRAD, SELAINE	RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 447 CASA COR VERDE - SETOR 06 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9926-8256 1 VENC. 26.10.2018 NE
COPINI, NELSON	AV BOTUCARIS C/ AV PARANA, 903 OFICINA MEC.DO NELSON-SETOR 06 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	3552-1016 1 VENC. 15.06.2018 NE
DA ROSA, JACKSON	RUA BAHIA, 164 - SETOR 04 BARRACAO ESQUINA AV. FULBER CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-99913-0785 1 3552-2691 VENC. 28.02.2019 RO
DA SILVA, FRANCISCO (CHICAO)	R.OTAVIO KISCHNER, 396-SETOR 1 CASA VERDE - FRENTE COLUSSI CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9922-1097 1 VENC. 20.07.2018 RO
DA SILVA, MIGUEL LUCIO	RUA PARAIBA, 421 - SETOR 04 VC. 20.07.17 -PROX. COLEGIO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9911-3857 1 VENC. 20.07.2017 RO
DA SILVA, SALVADOR SOARES	RUA TAPAJOS - FRENTE MARENARIA SAO CRISTOVAO - SETOR 03 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	1 VENC. 07/07/2018 RO
DALLABRIDA, MARCELINO	R DORVALINA ROBO, 677-SETOR 06 CASA ROSA -PROX. CASA TROMBETA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9904-3861 1 VENC. 25.06.2018 RO
DE ALMEIDA, ERALDO "DENGUE"	RUA CAMELIA, 600- SETOR 04 SANTA CRUZ-PROX.LATICINIO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46 1 VENC. 26/03/2019 RO
DE CASTRO, FRANCISCO	RUA MINAS GERAIS, 1406 - ST 01 AO LADO MADEIREIRA CAPANEMA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	3552-3907 1 46-9922-8860 VENC. 14.04.2018 NE
DE MELLO, SEBASTIAO FRANCO	RUA TIBIRICA, 941, LADO 245 PROX. MERC. SAO JOSE-SETOR 06 CAPANEMA, PR 85760-000	90-12-31	46-9915-9614 1 3552-2814 VENC. 15.04.2019 BE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DE OLIVEIRA, ZELIA BUENO	RUA PERNAMBUCO, 219 - SETOR 04 PROX. COLEGIO - B. SANTA CRUZ CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	3552-3544 1 VENC. 23.03.2017 NE 46-99914-3799 1
DE SOUZA, DANILO	RUA PE. CIRILO - SETOR 01 FUNERARIA SAO JORGE CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VC. 04.10.2018 RO 3552-1035 1
DE WALLAU, ELIZABETH	RUA OTAVIO FCO.DE MATTOS, 750 PROXIMO IGAL- SETOR 05 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 06.02.2019 NE 3552-1731 1
DEBALD, ARNILDO	RUA PIAUI, 861 - SETOR 02 PROX. IGREJA B. SAO CRISTOVAO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 05.01.2018 RO 46-9919-3899 2
DEMICHEI, EDEMIR	RUA GUAIRACAS, 1909 - SETOR 02 CASA PROX. CRECHE CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 23.06.2018 NE 99927-7000 1
DENARDIN, EVALDO	RUA TUPINAMBAS, 711 CENTRO - SETOR 02 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 10/02/2019 BE 46-9914-3443 1
DESIDERIO, JOSE DA LUZ	AV. BUTUCARIS, 1132 - SETOR 04 PROXIMO IGREJA ASSEMBLEIA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 21.04.2018 NE 46-9973-7195 1
DIKEL, IRENE	RUA OROUIDEA, 597 -SETOR 2 ESQ. R PARAIBA-EMBAIXO PORTA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 11.05.2018 NE 3552-3356 1
DOJINSKI, APARECIDA	AV RIO GRANDE DO SUL, 1245 ENTREGAR SOS BEBIDAS-SETOR 06 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9929-1514 VENC. 30.11.2018 NE 3552-1555 1
DORIGON, CARLOS ALBERTO	RUA PE. CIRILO, 1132-SETOR 03 DORIGON MOVEIS - VC. 07.07.18 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9975-5999 VENC. 07.07.2018 NE 3552-3095 1
DOS SANTOS, JOAO E LIDIA	RUA ANT. NIENHUES, 40 -SETOR 04 VC. 30.01.18 - CASA VERDE CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 10.02.2019 RO 46-8404-5020 1
DOS SANTOS, MILTON ANTONIO	RUA LAGERMAN, 32 - SETOR 06 PROX. FM-B. SAO JOSE OPER. CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9934-8447 VENC. 23.07.2018 NE 46-99919-0677 1
DOS SANTOS, VALDEVINDO (VALDO)	L. GAUCHA - SETOR 05 VC. 06.02.18 - CASA FULBER CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-99973-0554 VENC. 06.02.2018 RO 9978-6349 1
EICHKOFF, NOMELIA AMALIA	RUA PARAIBA, CASA DOR SALMAD PROXCASA VERDE-B.STA CRUZ ST 04 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 03.03.2017 RO 46-9971-6269 1
ESCHER, LEDNI TEREZA	RUA T. DO ACRE, 611 - SETOR 03 CASA LARANJA-FUNDOS-PROX MERC. CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	3552-2791 VENC. 16.07.2018 NE 3552-1350 1
ESCHER, LISETE MARIA	RUA DIONISIO MONS, 2173 ESQ. AV INDEPENDENCIA-SETOR 03 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 07.07.2018 NE 46 99902-5503 1
FABIO GOSSLER, PAULO	RUA AIMORES, 359 -SETOR 01 APARTAMENTO-PAVIMENTO SUPERIOR CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC.10/03/2018 RO 46 99901-1626 1
FACCIO, FARLER LUCIANO TRAPP	RUA RIO DE JANEIRO, 1199 LADO CLINICA- SETOR 05 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 07/07/2018 RO 1
FASCINA, DEJAIR	AV. PARIGOT DE SOUZA PROX. SENAI - SETOR 04 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. CORTESIA RO 46-9914-9895 1
FERREIRA, GILMAR DA SIVA	AV. BUTUCARIS, 890 - SETOR 04 CASA 2 PISOS - PROX. RDZ CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9905-1019 VENC. 01.09.2018 NE

FERRETO, JUSSARA MARLENE	AV. BRASIL, 502-RADIO CAPANEMA SECRETARIA RADIO - SETOR 01 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	3552-1584 1 VENC. 22.01.2019 NE 46-99937-2595 1
FISS, EDVIND	RUA PIAUI, 888 - PROX. IGREJA SAO CRISTOVAO - SETOR 02 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 05/05/2019 RO 3552-1653 1
FRANCESCHI, MANOEL NEDEIROS	RUA RIO DE JANEIRO, 1184 FRENTE CLINICA - SETOR 05 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 21.05.2018 NE 99916-5380 1 99975-69698
FRANZ, EUGENIO INACIO	RUA CARLOS 274 S.J.OPERARIO SETOR 06 - VENC 18.11.2017 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 18.11.2017 RO 46-9978-9443 1
FRANZOI, ARCANGELO	RUA OTAVIO DE MATTOS, 1093 C/ AV. P. SOUZA - SETOR 05 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 16.12.2018 FE 3552-1808 1
FRANZOI, SANDRA	RUA ALAGOAS, 874 - SETOR 04 PROX. ZACATUR CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9111-1880 VENC. COM BENITO 3552-1223 1
FRANZOI, SUELI TEREZINHA	AV.ROTUCARIS, 1422 C/ALAGOAS PROX.SCHENCKEL- SETOR 04 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. COM BENITO 46-9911-5648 1
FRITSCH, VOLNEI	RUA JATIBA, 2022 - SETOR 04 ATRAS PARQUE EXPOSITAO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 10.10.2018 RO 46-9926-7050 1
FRITZEN, JOSE	RUA FE. CIRILO, 1150-SETOR 03 PROX. DORIGOM-VC 01.05.2018 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9978-1502 VENC. 01.05.2018 RO 3552-1569 1
FRIZZO, LEVINDO	RUA PADRE CIRILO, 967-SETOR 03 DEIXAR NA CAIXA DO CORREIO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 24.03.2019 NE 46 99922-6332 1
GATTI, JURACI	AV.INDEPENDENCIA,980 PROX. MICEMETAL -SETOR 02 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 03/03/2019 NE 46-9900-0331 1
GAVA, JOLCIMARA E GILMARA	RUA PIAUI, 360 - SETOR 03 PROX. DEPOSITO GAS-VC.17.06.17 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-99200647 VENC. 17.06.2017 RO 3552-1295 2
GAYO, NELSON	AV. RIO GRANDE DO NORTE, 137 CASA AMARELA C/ PORTAO-SET. 02 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 09.05.2018 NE 3552-2620 1
GEBING, RINEA	RUA L. LAGHANN, 64 - SETOR 06 CASA DO LARANJA-JORNAL AREA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 01.03.2019 NE 46-9917-8122 1
GERHARDT, DILVO ROGUE	RUA CARAMURUS, 416 - SETOR 06 B. SAO JOSE OPERARIO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 20.11.2018 NE 46-99972-0050 1
GOETTENS, JOAO IRINEU	RUA MARANHAO, 220 - SETOR 03 ESD. AV. INDEPENDENCIA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 03.03.2019 NE 46-999154918 1
GONCALVES, ALVADIR LUIS	RUA TUPINAMBAS, 1780 -SETOR 03 B. SAO CRISTOVAO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 15.05.2019 NE 3552-2628 1
GONZATTI, MARIA HELENA	RUA GERALDO HOLLEN, 1348 PROX. SUP. SCHENCKEL -SETOR 04 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9903-4378 VENC. 19.01.2019 RO 46-99926-2357 1
GOSSLER, RINEU	RUA DORVALINA ROSO, 651 PROX. D TROMBETA - SETOR 06 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 10.03.2019 NE 46-9933-2988 1
GRAEBIN, VERNO	BAR BANANEIRAS - SETOR 06 RUA LAGERMANN C/ MINAS GERAIS CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 10.09.2018 NE

GRAFF, IDALINA MELITA	RUA ANTONIO NIEHUES, 922 VENC. 02.02.2018 - SETOR 05	99-12-31	3552-2993 1
GREBER, NAIR IRIA	CAPANEMA, PR 85760-000 AV.ESPIRITO SANTO- SETOR 05	99-12-31	VENC. 02.02.2019 NE 3552-2700 1
QUAITANELE, MAICON	CARTURIO - LADO MOTOCAR CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 13.05.2018 NE 46-99976-6254 1
HENN, JUSSARA AFARECIDA GAVA	AV.LIBIRAJARA 530 - SETOR 06 VC.21.11.17-PROX. IGREJA	99-12-31	VENC 21.11.2017 FE 46-9941-2384 1
HICHMANN, MILTON JOSE	CAPANEMA, PR 85760-000 RUA PADRE CIRILO, 937-SETOR 01	99-12-31	VENC. 03.10.2017 RO 46-9918-1045 1
HIRT, DELCI OLGA	PROX CRECHE IRMAS-VC. 29.08.17 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 29.08.2017 RO 46-9915-0821 1
HIRT, LORI ELZINA	AV. PARANA, 655 - SETOR 06 PROX. GODOY	99-12-31	VENC. 22.06.2017 RO 46-9921-7677 1
WSTETTER, HUGO	CAPANEMA, PR 85760-000 RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 1504	99-12-31	VENC. 30.01.2019 NE 1
KESSLER, MEIVOR	B. SANTA CRUZ - SETOR 04 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 01.11.2018 BE 3552-1776 1
KIRST, JUNIOR FLAVIO	RUA TUPINAMBAS, 1763-CASA AURI S.CRISTOVAO-SETOR 03	99-12-31	VENC. 01.11.2018 BE 3552-1776 1
KLAUCK, VALDORI	CAPANEMA, PR 85760-000 RUA RIO DE JANEIRO, 1162	99-12-31	VENC. 31.07.2019 NE 46-9973-5241 1
KOKHANN, PAULO ANTONIO	FRENTE CLINICA -SETOR 05 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 14.06.2018 NE 3552-1134 1
KOPFER, PLINIO	RUA TAMOIOS, 45 - SETOR 01 PROX. MAD. CPMA-VENC.14.06.18	99-12-31	46-99976-4920 VENC. 30.09.2018 RO 46-9974-9884 1
KRAEMER, IRIA	CAPANEMA, PR 85760-000 AV P.V.P. SOUZA, 94 - SETOR 04	99-12-31	46-9919-9281 VENC. 12.02.2019 BE 46 3552-2134 1
KREUTZ, MAURO	B. SANTA CRUZ -PROX LATICINIO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 11/08/2018 RO 99908-6955 1
KRUGEL, PEDRO ADORES	RUA CEDRO 1815 LOT. AGRARIA VENC. 07.07.2017 - SETOR 04	99-12-31	VENC. 07.07.2017 NE 46-99923-9358 1
KRUGER, DILMA	CAPANEMA, PR 85760-000 AV.7 DE SETEMBRO, 756-SETOR 3	99-12-31	VENC. 08.06.2018 RO 46 3552-1723 1
KUCZKOSKI, ADELINA ZANON	PROX. SUPERMERCADO-VC.08.06.18 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 07/04/2019 NE 3552-1723 1
KURTZ, CLAUDIO	AV.ESPIRITO SANTO,101-SETOR 04 SANTA CRUZ- PROX. RDZ	99-12-31	46-9917-3181 VENC. 25.08.2018 NE 99900-5501 1
KWIATKOWSKI, ELEDONIA	CAPANEMA, PR 85760-000 RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 1490	99-12-31	VENC.10/02/2019 NE 46 99923-1359 1
	LADO CRECHE STA CRUZ -SETOR 04 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 30/12/2017 BE 1
			VENC 01/05/2018 RO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

008166

LASSIG, LEODIR NATALINO	RUA RIO GDE NORTE 871 SETOR 03 ENTREGAR NA CASA AOS FUNDOS CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	3552-3519 1 VENC. 29.11.2018 NE 46-99982-1543 1
LAURINDO, JANETE	RUA FERNANDO DE NORONHA, 1671 SALAD DA JANETE - SETOR 06 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 26.06.2018 RO 46-9925-8556 1 46-9916-4266
LEICHTWEIS, MAICON	RUA ANTONIO NIEHUES - SETOR 05 CENTRO - VC. 05.03.2018 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 05.03.2018 RO 3552-1998 1 3552-1851
LEICHTWEIS, MARCIA	AV. PARIGOT DE SOUZA -SETOR 05 ESQ. C/ RUA OTAVIO DE MATTOS CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 18.01.2018 RO 46-999350851 1
LOCH, CLENIR FATIMA	RUA MINAS GERAIS, 350 B. SAO JOSE OFERARIO-SETOR 06 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VEN. 20.03.2019 RO 3552-1574 1
LORENZONI, HUGO	RUA PE. CIRILO, 1372-SETOR 03 C/ R. RIO G. DO NORTE CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 02.05.2018 NE 46-8405-1089 1 46-9912-8374
MACHADO, SEBASTIAO	RUA BAHIA, 55 - SETOR 04 MARCENARIA PROX. LATICINIO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 10.06.2018 NE 1
MANANTE, SILVANO	RUA TAPAJOS, 210 PROX CASA PREF BELLE-SETOR 02 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC 01/05/2018 RO 1
MAIROSA, CRISTINA	AV. SANTA CATARINA, 35 PROX. ESCOLA - SETOR 06 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 13.05.2018 RO 46-9974-3567 1
MARTINI, HUGO BENJAMIN	R. PERNAMBUCO APTO 06-SETOR 02 ENTRE STAR SOM E LOJA TANIA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 26.06.2018 NE 46-9975-3272 1
MESOMO, CARLOS CESAR	RUA BAHIA, 384 C/ AV BUTUCARIS ENTREGAR NA CASA - SETOR 04 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 13.04.2019 NE 3552-1735 1 3552-1441
MIORIN, LEIZE	AV P.V. PARIGOT DE SOUZA, 1229 FRENTE FORUM-CENTRO -SETOR 02 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 22.08.2018 NE 46-9974-5120 1
MORAWSKI, ALCIDES ARTEMIO	RUA TAMOIOS - SETOR 03 ESQ. RUA DIONISIO MONS CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 05.05.2018 NE 1
MULLER, IVO ANTONIO	AV. INDEPENDENCIA - CENTRO RETIRA LOJA DESEJOS-SETOR 02 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. ANUNCIANTE 46-99914-1949 1
MULLER, IZOLDE	RETIRA NO MERCADO BOM PRECO RUA PARAIBA - SETOR 02 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 05.10.2017 RO 46 99915-6400 1
MULLER, MARCIO	RUA PARAIBA 977 - SETOR 03 FRENTE AUTO ELETRICA FRONTEIRA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 17/10/2018 FE 46-9978-1373 1 46-9971-0774
MULLER, VILMA	KM 54 - SETOR TROMBETA RETIRA NA CASA DO COLONO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 22.03.2019 NE 46-99912-1919 1 46-99935-3920
MENING, ERNESTO	FLOR DA SERRA - SETOR TROMBETA RETIRA NA CASA DO MENING CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 07.01.2019 BE 46-9978-9630 1
MENNING, AMERICO	RUA GERALDINA MARTINI, 20 B. MANGABEIRA - SETOR 03 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 30.09.2018 NE 46-99912-1919 1 46-99935-3929
MENNING, GENESIO GERALCI	FLOR DA SERRA - SETOR TROMBETA RETIRA NA CASA DO MENING CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 10.11.2018 RO

30

Handwritten signature

Handwritten signature

NEUHAUS, NELCI	RUA OTAVIO FCO. DE MATOS, 1626 FRENTE CAMPO - SETOR 04 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9971-0612 1 VENC. 28.10.2018 NE 3552-3927 1
NEUKAMP, CEZAR WANDERLEY	RUA PARAIBA, 1070 - SETOR 03 PROX. SENAFARO- VC. 09.08.18 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 09.08.2018 NE 46-9900-3434 1 3552-1475
NIZER, NUBIA CRISTINA	AV. BOTUCARIS, 1210 - SETOR 04 PROX. METALURGICA MESOMO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 12.08.2018 NE 46-9907-8092 1
NOLL, ARIEL RICARDO	RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 322 - SETOR 05 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 18.05.2017 RO 46-99976-7658 1
NOTTAR, ALICE	RUA TUPIQUANDAS, 283-SETOR 02 VC. 03.02.18 - PROX. HOSPITAL CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 03.02.2018 RO 46-99914-2320 1
MUNES, NEIZILEI	AV. ESP. SANTO - APTD 04 ACIMA FARMAVIDA - SETOR 05 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. COLABORADORA C 46-9938-1720 2
MUNES, VANDERLEI	RUA PE. CIRILO, 25 - SETOR 06 ESQ. AV. PARANA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 14.06.2018 RO 46-999190562 1
PAZZER, SANDRA FRISKE	RUA EMILIO JOSE KUNZ, 1133 LOT. ECOVILLE - SETOR 06 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 06.02.2019 RO 46-98404-2178 1 46-99404-9651
PEDRON, SALETE WALTER	CASA NUMERO 04 - SETOR 03 BAIRRO MANGABEIRA-VC. 05.04.18 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 05.04.2018 NE 46 3552-1981 1
PIERI, ARI ADEMIR	RUA RIO GR.NORTE-SETOR 04 ESQUINA RUA GUAIBA-PROX. CRECH CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 23/02/2018 NE 3552-1981 1
PILATTI, MARLI	AV. BOTUCARIS, 70 - SETOR 05 PROXIMO GINASIO DE ESPORTES CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 03.04.2018 NE 3552-1294 1 46-9915-7611
PONCIO, DAIR DOMINGOS	RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 776 B. SAO JOSE OPERARIO -SETOR 06 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 30.06.2018 NE 46-9976-3244 1
FRAMUSKI, ALDO	AV. ESPIRITO SANTO, 1480 PROX. HOSPITAL - SETOR 02 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 17.08.2017 NE 46-9925-5878 1
REGIMUND, CONSTANCE	RUA ALAGOAS, 545 - SETOR 04 PROX. LOMBADA - B. SANTA CRUZ CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 12.01.2019 RO 46-9916-8412 1 46-9978-6880
RENNER, RENIDIO	RUA OTAVIO FCO. DE MATTOS, 297 LADO TOP CAR- SETOR 01 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 05.09.2018 RO 3552-2424 1 46-9916-7636
ROEHR, URSULA STAMM	RUA TAMOIOS, 1004- SETOR 01 CASA AZUL - PROX. SANEPAR CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 01.08.2018 NE 46-9971-6998 1
ROYER, PEDRO PAULO	PROX. RECICLADOS NEIDE GERBER B. SANTO EXPEDITO - SETOR 01 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 05.08.2017 NE 46-9979-5800 1
ROYER, ROGUE	RUA GIRASSOL - PROX. ORELHÃO FRENTE CASA Nº 354- SETOR 02 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 01.09.2018 NE 46-9976-5071 1 46-9915-8628
SALVADORI, ADILDO	AV. BRASIL - CIRETRAN PROX.GINASIO- SETOR 01 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 13.07.2017 FE 46-9976-2546 1 3552-1710
SCHENATTO, ELI MARIA	AV INDEPENDENCIA, 2086 PROX IGLACU VEICULOS -SETOR 03 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 25.07.2017 NE

SCHIRMANN, MARCOS CEZAR	RUA GUARANI, 308 - SETOR 02 SAIDA CARIBUI -VENC. 20.06.2018 CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	46-9923-3784 1 VENC. 20.06.2018 NE 1
SCHNEIDER, IZOLETE WALKER	RUA MATO GROSSO, 1111 VENC. 23.09.2018 - SETOR 05 CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	46-9900-5554 VENC. 23.09.2018 RO 46-9921-6201 1
SCHMENGEBER, ENO FELICITO	AV. ESP. SANTO, 638 - SETOR 05 FRENTE CEEBIA - CENTRO CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	VENC. 17.02.2019 NE 3552-3424 1
SEIBERT, LAURINDO MARIO	RUA TIBIRICA, 366 - SETOR 06 ESD. AV. RIO GRANDE DO SUL CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	46-9905-1508 VENC. 18.04.2019 NE 46 3552-1922 1
SOARES, NATALIO	AV.ESPIRITO SANTO,1142 FRENTE ROCHA FOMBO- SETOR 02 CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	VENC. 30/06/2018 NE 4699900-0919 1
SOMNTAG, SELITA	RUA LUIZ GERALDO HOLLEN,529 SETOR 06 CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	VENC. 06/03/2019 RO 3552-2340 1
SOTT, ADELIA TRANQUILA	RUA BAHIA, 971 - SETOR 05 VENC. 08.08.2017 - CENTRO CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	VENC. 08.08.2017 FE 3552-1322 1
AZZINI, ABRAMO	AV.ESPIRITO SANTO, 1008 FRENTE CENTRO SOCIAL -SETOR 01 CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	VENC. 20.04.2019 NE 46-99918-7804 1
SPOHR, LAURI	RUA TAPAJOS C/ RUA PARA VENC. 20.04.2017 - SETOR 03 CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	45-99800-8885 VENC. 20.04.2018 RO 46-99906-3234 1
STEFANI, ENIR JOSE	RUA OTAVIO FCD. DE MATTOS,725 VC. 17.04.19 - SETOR 05 CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	VENC. 17.04.2019 RO 46-9912-9731 1
STEIN, HUMBERTO E SINEIDI	AV. INDEPENDENCIA, 1300 PROX OFICINA CELSO - SETOR 02 CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	VENC. 24.04.2018 NE 46-9978-2324 1
STUANI, VITORIO	RUA LUIZ G. HOLLEN-CASA VANIA PROX. PRACA DA RODA - SETOR 05 CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	46-9919-9993 VENC. 06.06.2019 NE 46-99976-0339 1
THEISEN, CANICIO ALOYSIO	LATEADO 60 - SETOR 03 RETIRA NO MERCADO COAGRO CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	VENC. 23.02.2019 NE 46-9915-0721 1
TIZZIANI, CLAUDIR MIGUEL	RUA OTAVIO DE MATTOS, 1140 CENTRO - SETOR CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	VENC. 13.04.2019 BE 3552-3135 1
TREVISAN, ELCIR	AV.INDEP. 1838 - SETOR 03 LADO TREVISAN MAQUINAS CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	VENC. 26.03.2019 NE 3552-1502 1
WALTER, ELZA	RUA OTAVIO FCD. DE MATTOS, 792 PROXIMO GRAFICA - SETOR 05 CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	46-8805-9777 VENC. 05.06.2018 NE 3552-1803 1
WEBER, DILVO	AV PARIGOT DE SOUZA, 248 PROX. CASA DEJAIR - SETOR 04 CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	VENC. 01.05.2017 NE 46-9974-2585 1
WILMESEN, EDSON	RUA ALAGDAS, 1047 - SETOR 03 PROX. MERCADO - VENC.19.09.18 CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	VENC. 19.09.2018 NE 3552-2991 1
ZANARDI, ARI JOAO	RUA SANTA CATARINA, 765 CHAFEACAO DO ARI - SETOR 06 CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	VENC. 01.06.2019 RO 46-99976-4263 1
ZANATTA, BRUNO	FLOR DA SERRA - SETOR TROMBETA VENC. 22.03.2018 CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	VENC. 22.03.2018 RO

13

Handwritten signature

Handwritten signature

000169

ZANATTA, RODRIGO	FLOR DA SERRA - SETOR TROMBETA CASA DO MENING-VC.28.03.2018	99-12-31	46-99937-5696 1	
ZANATTA, WALMOR	CAPANEMA, PR 85760-000 RUA DIAPOS, 754 - SETOR 06 PROX. SUP. LAGERMANN-VC.08.10.18	99-12-31	46-98807-1648 1 46-99923-0710	VENC. 28.03.2018 RO VENC. 08.10.2018 NE
ZANON, NELCI	CAPANEMA, PR 85760-000 RUA OTAVIO FCO. DE MATTOS, 438 PROX. MOINHO - SETOR 06	99-12-31	3552-1005 1	
ZUZE, MARCIO G.	CAPANEMA, PR 85760-000 RUA CARLOS, 253 - SETOR 06 PROX. SUPERM. CIBRAZEM CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9921-3252 1	VENC. 05.02.2019 NE VENC. 15.06.2018 NE

13

AGROINDUSTRIA ZANCHI	CRISTO REI VC.16.06.18-SETOR O TROMBETA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-99941-3304 2 VENC. 16.06.2018 RO 46-9914-0941 2
BAR DA MARLISE	SAO LUIZ - SETOR ZECATUR RETIRA NO BAR DA MARLISE CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. COLABORADOR 2
BAR DO JACINTO	CAMBUI - SETOR ZECATUR RETIRA NO BAR DO JACINTO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. COLABORADOR 46-9915-6547 2
BAR DO MARCIO WEISSEIMER	SANTO ANTONIO DO SIEMENS FRENTE IGREJA - SETOR TROMBETA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. COLABORADOR 2
BAR DO RONILSON	DUAS BARRAS - SETOR MULLER RETIRA NO BAR EM FRENTE IGREJA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. COLABORADOR 46-8407-6311 2
BAR DO VALIRIO	SANTA CLARA - SETOR ZECATUR RETIRA NO BAR DO VALIRIO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. COLABORADOR 2
BAR DO ZITO	ALTO FARADAY - SETOR MULLER RETIRA NO BAR CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. COLABORADOR RO 3552-1497 2
COAGRO COOP.AGROP.CAPANEMA	SAO LUIZ - SETOR ZECATUR RETIRA NO BAR DA MARLISE CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 31.12.2018 C/B 3552-3195 2
COAGRO-COOP.AGROP.CAPANEMA	ALTO FARADAY - SETOR MULLER RETIRA NO BAR DO ZITO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 31.12.2018 C/B 2
MERCADO CAROLINE	FINHEIRO - SETOR MULLER RETIRA NO MERCADO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. COLABORADOR RO 46-99978-6491 2
MERCADO FRONTEIRA	ADUANA - SETOR ZECATUR PONTE INTERNACIONAL CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 25.04.2018 NE 2
POLICIA FEDERAL	ADUANA - SETOR ZECATUR PONTE INTERNACIONAL CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. CORTESIA B 2
RECEITA FEDERAL	ADUANA - SETOR ZECATUR PONTE INTERNACIONAL CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. CORTESIA B 3552-2725 R24 2
USINA MANGUABA	L. SAO PEDRO SETOR O TROMBETA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 12.11.2017 RO 46-9926-9172 1
ALCHIERI, ODILE	ALTO FARADAY - SETOR ZECATUR RETIRA NO BAR DO ZITTO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 30.06.2015 RO 46-9915-1824 1
BAIERLE, SILVIA	CRISTO REI - SETOR ZECATUR RETIRA NO BAR DO BOTTEGA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 08.07.2015 RO 46-9906-0319 1
BANACHOKI, PAULO CESAR	PINHEIRO - SETOR MULLER RETIRA NO MERCADO CAROLINE CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 01.06.2015 AN 46-9914-9651 1
BAIERMANN, VALDEMAR	CRISTO REI - SETOR ZECATUR RETIRA NO BAR DO BOTTEGA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 15.07.2015 AN 46-9916-6425 1
BECKERT, IRIO VALDIR	SANTA CLARA - SETOR ZECATUR RETIRA NO BAR DO VALIRIO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 17.07.2015 RO 46-9974-2384 1
BEDIN, PAULO	L. RESSACA - SETOR ZECATUR RETIRA NO BAR DO VALIRIO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 01.09.2015 RO

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

000171

BIDIN, OSMAR	AUANA - SETOR ZECATUR RETIRA NA PONTE INTERNACIONAL CAPANEMA, PR 85750-000	99-12-31	46-9922-9643 1 VENC. 08.02.2017 NE 46-9974-6173 1
BIRK, ADENIR LEANDRO	L. REDENCAO - SETOR ZECATUR RETIRA MERC. CAROLINE-PINHEIRO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 15.08.2015 FE 46-9978-3524 1 46-8807-0324 VENC. 15.03.2019 NE 46-9901-3850 1
BOARD, HORACIO	SAO LUIZ - SETOR ZECATUR RETIRA NO BAR DA MARLISE CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 07.07.2015 AN 46-9978-2946 1 VENC. 18.03.2018 NE 46-9978-4581 1
BOHN, ARMIN	CAMBUI - SETOR ZECATUR RETIRA NO BAR DO JACINTO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 18.07.2015 AN 46-9106-6212 1 46-9900-6510 VENC. 02.08.2018 RO 46-9107-5238 1
BRIETZKE, ISOLDE JACINTA	SANTO ANT. DO SIEMENS-SETOR T RETIRA NO BAR DO CLAUDIO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 25.04.2018 NE 46-9915-7180 1 VENC. 25.06.2015 AN 46-9903-1561 1
BRISCH, INACIO QUERINO	CAMBUI - SETOR ZECATUR RETIRA NO BAR DO JACINTO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 08.07.2015 AN 46-9930-2015 1 VENC. 18.07.2015 AN 46-9926-3281 1
BROGLIO, WALDEMAR	L. JACARE - SETOR O TROMBETA RETIRA NO REST. ENTRE AMIGOS CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 25.06.2015 AN 46-9920-5076 1 VENC. 23.07.2015 RO 46-9911-1032 1
BUZARSKI, SELVINO	LINHA NOSSA SRA. DO CARMO PROX. IGREJA - SETOR ZECATUR CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 14.04.2015 AN 46-9914-4330 1 46-9918-5436 VENC. 04.06.2015 RO 46-9118-6906 1
CANDIOTTO, DALNIR	CRISTO REI - SETOR ZECATUR RETIRA NO BAR DO BOTTEGA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 25.04.2015 AN 3552-1524R234 1 VENC. 03.05.2015 AN 3552-6027 1
CANDIOTTO, ISABEL	CRISTO REI - SETOR ZECATUR RETIRA NO BAR DO BOTTEGA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 10.03.2018 NE 46-99928-4312 1 VENC. 20.08.2017 NE 46-9974-4911 1
CANDOVA, GERSON	SANTA CLARA - SETOR ZECATUR RETIRA NO BAR DO VALIRIO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	VENC. 29.03.2019 NE
CARDOSO, NELSI	PINHEIRO - SETOR ZECATUR RETIRA NO MERCADO CAROLINE CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	
CERON, DENIR	CAMBUI - SETOR ZECATUR RETIRA NO BAR DO JACINTO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	
DA SILVA, ORFIRIO	SANTA CLARA - SETOR ZECATUR RETIRA NO BAR DO VALIRIO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	
DE CARVALHO, MARIA IVONE	CAMBUI - SETOR ZECATUR RETIRA NO BAR DO JACINTO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	
DE OLIVEIRA, JAIR PADUA	L. TIGRINHO - SETOR ZECATUR RETIRA NO POSTO DE SAUDE CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	
DE OLIVEIRA, LORECI	DUAS BARRAS - SETOR ZECATUR RETIRA NO BAR DO RONILSON CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	
DE SOUZA, GILVAND CARLOS	PINHEIRO - SETOR ZECATUR MERCADO SERVE BEM-VC.10.03.18 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	
EBERT, LIANE	SANTA CLARA - SETOR ZECATUR RETIRA NO BAR DO VALIRIO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	
ECKERT, WALDIR ANTONIO	SANTA CLARA/RESSACA - SETOR Z RETIRA NO BAR DO VALIRIO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	

ENGELMANN, ORIDES AUGUSTO	L. SERRA PELADA SETOR O TROMBETA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9908-6965 1 46-9918-5460 VENC. 22.03.2019 RO
ERTHAL, NIPESIO	CAMBUI RETIRA NO BAR DO JACINTO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9920-9899 1 3552-1644 VENC. 10.08.2018 NE
ESTRAICH, ERNO ROGUE	SANTA CLARA - SETOR ZECATUR RETIRA NO BAR DO VALIRIO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9103-3827 1 VENC. 27.01.2019 FE
FUHR, DIVO AURI	CAMBUI - SETOR ZECATUR BAR DO JACINTO-VENC.15.09.2018 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-8403-2562 1 46-9924-8262 VENC. 15.09.2018 NE
GAVA, ORLEY IVAN	SANTA CLARA - SETOR ZECATUR RETIRA NO BAR DO VALIRIO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9941-8496 1 VENC. 08.07.2015 AN
GRADASKI, ELOI JOSE	PORTO MOISES LUPION - SETOR Z RETIRA NO BAR DO NENE CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	3552-1443 1 VENC. 09.08.2015 AN
HAMANN, RENATO	BAR DO VALIRIO SANTA CLARA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	1 VENC. 23/02/2019 BE
HAMMERSCHMITT, RUDINEI PAULO	CRISTO REI - SETOR ZECATUR RETIRA NO MERCADO DO LINDOVAR CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9976-7612 1 VENC. 08.07.2015 AN
HAUBERT, LUIZ PEDRO	SANTA CLARA - SETOR ZECATUR RETIRA NO BAR DO VALIRIO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9924-4290 1 46-9924-4240 VENC. 22.03.2018 NE
HENDGES, NELSI	MERCADO CAROLINE PINHEIRO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	1 VENC.17/09/2018
HENN, LURDES	CAMBUI - SETOR ZECATUR RETIRA NO BAR DO JACINTO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-8405-1586 1 46-9929-6791 VENC. 15.03.2019 NE
HENTZ, ADRIANA CRISTINA	L. LAJEADO GRANDE SETOR O TROMBETA CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9978-5891 1 VENC. 28.02.2019 RO
KLEIN, MOACIR INACIO	RESSADA-SANTA CLARA- SETOR Z RETIRA NO BAR DO VALIRIO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9917-8568 1 VENC. 25.07.2015 AN
KONRAD, DAIANE	SAD LUIZ - SETOR ZECATUR RETIRA NO BAR DA MARLISE CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9919-1688 1 VENC. 15.03.2017 NE
KONRAD, PEDRO	SANTA CLARA - VC. 13.12.2017 RETIRA NO BAR DO VALIRIO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	9916-1609 1 VENC. 13.12.2017 NE
KUHN, LURDETE	SANTA CLARA - SETOR ZECATUR BAR DO VALIRIO-V.27.08.2015 CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9915-1673 1 VENC. 27.08.2015 RO
KUHN, SILVENIO	SANTA CLARA - SETOR ZECATUR RETIRA NO BAR DO VALIRIO CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9118-6225 1 VENC. 19.07.2015 RO
LANGNER, JOSE MAURILIO	PINHEIRO - SETOR ZECATUR RETIRA NO MERCADO CAROLINE CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9901-3784 1 VENC. 03.07.2015 AN
LORENZONI, IRONI	SAD LUIZ VC. 10.02.18 - RETIRA BAR AZUL CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	1 VENC. 10.02.2018 RO
MACHADO, NUEDI	SANTO ANT. DO SIEMENS- SETOR T RETIRA NO BAR DO LUFT CAPANEMA, PR 85760-000	99-12-31	46-9937-3686 1 VENC. 25.05.2015 AN

WACLAVOWSKI, SERALDO	CAMBUI - SETOR ZECATUR RETIRA NO BAR DO JACINTO CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	3552-1497 1 VENC. COLABORADOR
MACKEVICZ, CLEIDE SANCHES	DUAS BARRAS - SETOR MULLER RETIRA NO BAR CAPANEMA, FR 857760-000	99-12-31	46-9917-6722 1 VENC. 11.05.2015 FE
MAINARDI, IRIA KAIN	ALTO FARADAY - SETOR MULLER RETIRA NO BAR DO ZITO CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	3552-2627R25 1 46-9904-1359 VENC. 05.02.2017 RO
MALDANER, DECIO ROGUE	CAMBUI - SETOR ZECATUR RETIRA NO BAR DO JACINTO CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	46-9912-4646 1 46-9974-9128 VENC. 18.06.2015 AN
MALDANER, ROSA CARNIEL	L.BOA VISTA/CRISTO REI-SETOR T RETIRA NO BAR DO BOTTEGA CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	46-9978-4370 1 VENC. 08.02.2017 NE
MARTINI, ANTONIO	SAO LUIZ - SETOR ZECATUR RETIRA NO BAR DA MARLISE CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	1 VENC. 29.07.2015 MAR
MATTER, JAIME	ALTO FARADAY RETIRA NO BAR DO ZITO CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	46-9905-3283 1 VENC. 18.07.2017 RO
NOLL, ORLANDO IRINEU	LINHA SANTA MARIA-CRISTO REI RETIRA ZANCHI-SETOR O TROMBETA CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	9901-1523 1 9915-5375 VENC. 21.10.2017 FE
PARADZINSKI, AUGUSTO E VALMI	PINHEIRO - SETOR ZECATUR RETIRA NO MERCADO CAROLINE CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	46-9927-8215 1 VENC. 15.07.2015 FE
PARIZZOTTO, ERMENEBILDO	ALTO FARADAY - SETOR MULLER RETIRA NO BAR DO ZITO CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	46-9933-3916 1 VENC. 03.08.2015 AN
PHILIPFSEN, ROSALI J. H.	L. SERRA PELADA V. 28.02.2019 SETOR O TROMBETA CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	46-9913-6647 1 VENC. 28.02.2019 RO
REDEL, MARCOS CRISTIANO	BAR DO VALIRIO SANTA CLARA CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	46 99903-9467 1 VENC. 14/07/2018 RO
REICHERT, GERSON ANTONIO	STD ANT. DO SIEMENS- SETOR T BAR DO MARCIO - VECTO.07.03.17 CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	46-9915-9502 1 VENC. 07.03.2017 NE
RICH, MELCI	CAMBUI - SETOR ZECATUR RETIRA NO BAR DO JACINTO CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	46-9911-5655 1 VENC. 18.07.2015 RO
RUSSIAVI, ARACI KLEIN	SANTA CLARA - SETOR ZECATUR BAR DO VALIRIO-VENC.22.11.2017 CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	1 46-9974-6745 VENC. 22.11.2017 RO
SCHLOSSER, AUGUSTO	CRISTO REI - SETOR ZECATUR BAR DO BOTTEGA-V.11.02.17 CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	46-9972-9524 1 VENC. 11.02.2017 NE
SCHLOSSER, CLEUSA BEDIN	SANTA CLARA - VCTO. 28.04.2017 RETIRA NO BAR DO VALIRIO CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	46-9978-5871 1 VENC. 28.04.2017 NE
SCHONS, MARIA CLASI	PINHEIRO - SETOR ZECATUR MERCADO CAROLINE-VENC.01.06.18 CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	46-9917-1221 1 VENC. 01.06.2018 NE
SCHUTZ, CLEBERSON CRISTOVAO	STD ANT. DO SIEMENS - SETOR T BAR DO MARCIO VENC. 08.02.2017 CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	46-9978-2596 1 VENC. 08.02.2017 NE
SEHN, EGOH	CRISTO REI - SETOR TROMBETA RETIRA NA FAB. DE SALAMES BR CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	46-9974-4988 1 46-9923-4609 VENC. 29.05.2018 FE
STACZENSKI, BARBARA	SANTA CLARA - SETOR ZECATUR BAR DO VALIRIO-VENC.22.08.2015 CAPANEMA, FR 85760-000	99-12-31	46-9973-6206 1 VENC. 22.08.2015 RO

000173

STREIDER, NAIR MARIA	PINHEIRO - SETOR ZECATUR MERCADO CAROLINE-VENC.11.11.17	99-12-31	46-9938-1400 1
WACLAVOWSKI, SEBALDO	CAPANEMA, PR 85760-000 CANGUI - SETOR ZECATUR RETIRA NO BAR DO JACINTO	99-12-31	VENC. 11.11.2017 NE 3552-1497 1
WEISS, ARMANDO	CAPANEMA, PR 85760-000 SAO LUIZ - SETOR ZECATUR BAR DA MARLISE-VENC.19.08.2019	99-12-31	VENC. COLABORADOR 3552-2406 1
WESLING, ELOY	CAPANEMA, PR 85760-000 SANTA CLARA - SETOR ZECATUR BAR DO VALIRIO-VENC.18.07.2018	99-12-31	VENC. 08.02.2019 NE 46-9923-8842 1
ZANDONICO, MARIA APARECIDA	CAPANEMA, PR 85760-000 LINHA 3 ANSICOS SETOR TROMBETA-VENC.08.02.2019	99-12-31	VENC. 18.07.2018 NE 46-99922-1163 1
	CAPANEMA, PR 85760-000		VENC. 08.02.2019 RO

Benito Cerineu Locatelli – ME - CNPJ 28.420.114/0001-00

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 58/2018

JORNAL O TROMBETA, inscrita no CNPJ/MF nº 28.420.114/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) BENITO CERINEU LOCATELLI, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.497.042, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 213.008.609-87, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 18 de maio de 2018.



BENITO CERINEU LOCATELLI
RG 1.497.042/CPF 213.008.609-87
DIRETOR GERAL

28.420.114/0001-007
BENITO CERINEU
LOCATELLI - ME

RUA PALMITAL, 710
BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO ECOVILE
85760-000 - CAPANEMA - PR

Benito Cerineu Locatelli – ME - CNPJ 28.420.114/0001-00

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 58/2018

BENITO CERINEU LOCATELLI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 28.420.114/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **BENITO CERINEU LOCATELLI**, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.497.042, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 213.008.609-87, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema, 18 de maio de 2018.

BENITO CERINEU LOCATELLI
RG 1.497.042/CPF 213.008.609-87
DIRETOR GERAL

28.420.114/0001-007
BENITO CERINEU
LOCATELLI - ME

RUA PALMITAL, 710
BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO ECOVILLE
85760-000 - CAPANEMA - PR



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 58/2018

003177

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAI

Lote: 0001 Item: 0001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO. Marca/Modelo: Quantidade: 224.400,00

Fornecedor	69680	BENITO CERINEU LOCATELLI - ME	Vencedor:
Rodada		Valor	
Lance Inicial		0,29	
1		0,24	
2		0,20	
3		0,15	
4		0,10	
5		0,08	
6		0,06	
7		0,04	
Fornecedor	2156	JONIKAITES & JONIKAITES LTDA	Declinou:
Rodada		Valor	
Lance Inicial		0,28	
1		0,23	
2		0,19	
3		0,14	
4		0,09	
5		0,07	
6		0,05	
Fornecedor	65768	C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME	Declinou:
Rodada		Valor	
Lance Inicial		0,25	
1		0,22	
2		0,18	
3		0,13	

GILSON AMAURI HUBER
 Membro

ROSELI STROZACK MARCOM
 Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
 Pregoeiro

VALDECI ALVES DOS SANTOS
 Membro

C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME
 CARLOS CEZAR MARTINE

BENITO CERINEU LOCATELLI - ME
 BENITO CERINEU LOCATELLI

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA
 SERGIO JONIKAITES



000178

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 058/2018

Aos dezoito dias de maio de 2018, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 058, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA-ME, representada pelo Sr. Carlos Cezar Martini, BENITO CERINEU LOCATELLI, representada pelo Sr. Benito Cerineu Locatelli, JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME, representada pelo Sr. Sergio Jonikaites. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA-ME, representada pelo Sr. Carlos Cezar Martini, BENITO CERINEU LOCATELLI, representada pelo Sr. Benito Cerineu Locatelli, JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME, representada pelo Sr. Sergio Jonikaites. . Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

BENITO CERINEU LOCATELLI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid. ade	Quantida de	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	JORNAL O TROMBET	CM²	224.400,00	0,04	8.976,00
TOTAL							8.976,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. A empresa JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME, manifestou interesse em interpor recurso a empresa alega que a comprovação de assinaturas por nota fiscal. Abrir Diligência da veracidade da nota fiscal apresentada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


GILSON AMAURI HUBER
Membro


ROSELI STROZACK MARCOM
Membro



000179

Município de Capanema - PR

555.119.969-04

779.895.549-68



ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Pregoeiro

632.258.249-68



VALDECI ALVES DOS SANTOS

Membro

499.450.256-00



BENITO CERINEU LOCATELLI - ME

28.420.114/0001-00

R PALMITAL, 710 - CEP: 85760000 - BAIRRO:

SÃO JOSÉ OPERÁRIO CIDADE/UF:

Capanema/PR

BENITO CERINEU LOCATELLI

213.008.609-87



C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME

26.450.654/0001-00

R PARA, 1058 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO

CRISTOVÃO CIDADE/UF: Capanema/PR

CARLOS CÉZAR MARTINE

492.927.499-00



JONIKAITES & JONIKAITES LTDA

03.525.366/0001-72

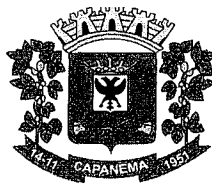
R LARANJEIRAS, 1474 SALA - CEP: 85650000 -

BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Izabel do

Oeste/PR

SERGIO JONIKAITES

498.589.479-68



000120

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 58/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Decorrido o prazo de recurso e a empresa interessada não protocolou o recurso, se dê o andamento ao processo, Homologue-se.

Capanema, 24 de maio de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



181

Município de Capanema - PR

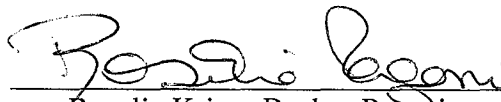
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 058/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDOR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BENITO CERINEU LOCATELLI - ME	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	O TROMBETA	224.400,00	0,04

Capanema - PR, 24 de maio de 2018.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



182

Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 7.085, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial n° 58/2018.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial n° **58/2018**, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

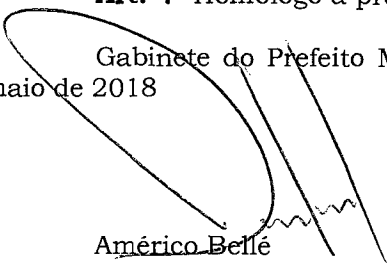
Vencedor:

Fornecedor	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BENITO CERINEU LOCATELLI - ME	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	O Trombeta	224.400,00	0,04

Art. 3° Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial N° **58/2018**, é de R\$ 8.976,00 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais).

Art. 4° Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

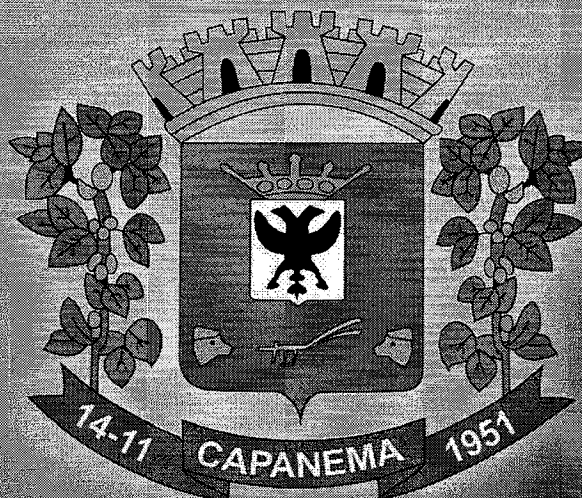
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e quatro dias de maio de 2018


Américo Bellé
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICÍPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB-e-CNPJ/AI, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICÍPIO DE
CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.05.24 17:32:14 -03'00'



184

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariouficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2ª Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.085, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 58/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 58/2018, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Vencedor:

Fornecedor	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BENITO CERINEU LOCATELLI - ME	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	O Trombeta	224-400,00	0,04

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 58/2018, é de R\$ 8.976,00 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná
vinte e quatro dias de maio de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº216/2018

Pregão Presencial Nº 058/2018

Data da Assinatura: 24/05/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BENITO CERINEU LOCATELLI - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

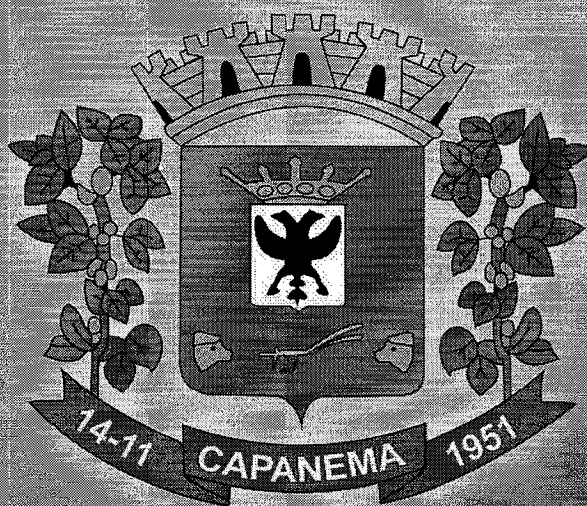
Valor total: R\$ 8.976,00 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.084, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 061/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

186

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº216/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

Aos vinte e quatro dias de maio de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 58/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BENITO CERINEU LOCATELLI - ME , sediada na R PALMITAL, 710 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº28.420.114/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) BENITO CERINEU LOCATELLI, portador(a) do RG nº 1497042 e do CPF nº 213.008.609-87.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Marca do produto	Unid ade de medi da	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES,	O Trombeta	CM²	224.400	0,04	8.976,00



1187

Município de Capanema - PR

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO.					
--	--	--	--	--	--

Valor Total do Contrato: R\$8.976,00(Oito Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do serviço;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O serviço deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 01(um) dia após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.1.1. **As matérias deverão ser encaminhadas ao jornal por via e-mail até as 15 horas do dia anterior a publicação.**

4.1.2. **Três Funcionários ficarão responsáveis por encaminhar as matérias para publicação, 01 Funcionário do setor de Licitações, 01 do Departamento de RH e 01 do Setor de Imprensa.**

4.2. **Ao final de cada mês a empresa vencedora elaborará um relatório contendo as matérias que foram publicadas, com os cm² utilizados**

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

φ



11/11/188

Município de Capanema - PR

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- d) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- e) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.3.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

Ø



#189

Município de Capanema - PR

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	380	05.001.04.122.0402.2028	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

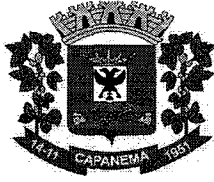
6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Anderson Ferreira dos Passos**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.



190

Município de Capanema - PR

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

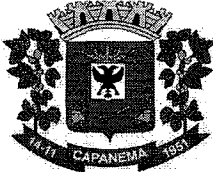
8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando âlea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



#191

Município de Capanema - PR

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;



Município de Capanema - PR

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. **Multas:**

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



Município de Capanema - PR

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.



Município de Capanema - PR

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 58/2018**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.


15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 58/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) BENITO CERINEU LOCATELLI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 24 de maio de 2018



BENITO CERINEU LOCATELLI
Representante Legal
BENITO CERINEU LOCATELLI - ME
Detentora da Ata



195

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Notifico o Sr. Valdeci Alves dos Santos, Secretário Municipal de Administração do vencimento de alguns contratos no mês de **MAIO/2019** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, nº de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE Nº	OBJETO	SECRETARI A
Pregão Presencial nº 47/2018	AQUISIÇÃO DE ÓLEO S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS	VIAÇÃO OBRAS
Pregão Presencial nº 49/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	VIAÇÃO OBRAS
Pregão Presencial nº 56/2018	AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	VIAÇÃO OBRAS
Pregão Presencial nº 60/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	VIAÇÃO OBRAS
Pregão Presencial nº 58/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS	ADM

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



100196

Município de Capanema - PR

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 08 de Abril de 2019

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



Município de Capanema - 2019

Contratos a vencer

Página: 1

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
2893	184-2/2018	3416	04/05/2018	03/05/2019	04/05/2018	03/05/2019	150.000,00	49442 - CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME	Pregão	000041
3205	37-1/2019	3728	05/02/2019	04/05/2019	05/02/2019	04/05/2019	3.900,00	73446 - LUCAS STEINHORST DORNELES 47308020800	Processo dispensa	000005
2894	185-1/2018	3417	07/05/2018	06/05/2019	07/05/2018	06/05/2019	7.330,00	68566 - CLAUDINA COMIRAN - ME	Pregão	000042
2895	186-1/2018	3418	07/05/2018	06/05/2019	07/05/2018	06/05/2019	15.500,00	64504 - ANDERLE & SILVA LTDA - ME	Pregão	000043
2896	187-1/2018	3419	07/05/2018	06/05/2019	07/05/2018	06/05/2019	6.170,00	39092 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	Pregão	000043
2897	188-1/2018	3420	07/05/2018	06/05/2019	07/05/2018	06/05/2019	1.112,00	68566 - CLAUDINA COMIRAN - ME	Pregão	000043
2898	189-1/2018	3421	07/05/2018	06/05/2019	07/05/2018	06/05/2019	1.160,00	3118 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	Pregão	000043
2899	190-1/2018	3422	07/05/2018	06/05/2019	07/05/2018	06/05/2019	6.725,00	70807 - M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI	Pregão	000043
2900	191-1/2018	3423	07/05/2018	06/05/2019	07/05/2018	06/05/2019	9.600,00	68639 - MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME	Pregão	000043
2901	192-1/2018	3424	07/05/2018	06/05/2019	07/05/2018	06/05/2019	2.585,00	49314 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	Pregão	000043
2902	193-1/2018	3425	09/05/2018	08/05/2019	09/05/2018	08/05/2019	12.860,31	68566 - CLAUDINA COMIRAN - ME	Pregão	000046
2903	194-1/2018	3426	09/05/2018	08/05/2019	09/05/2018	08/05/2019	11.935,60	3118 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	Pregão	000046
2904	195-2/2018	3427	09/05/2018	08/05/2019	09/05/2018	08/05/2019	2.494.500,00	57785 - CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Pregão	000047
2905	196-2/2018	3428	10/05/2018	09/05/2019	10/05/2018	09/05/2019	166.530,00	2232 - ASSOCIACAO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA	Pregão	000048
2906	197-2/2018	3429	11/05/2018	10/05/2019	11/05/2018	10/05/2019	105.294,98	48810 - A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Pregão	000049
2907	198-2/2018	3430	11/05/2018	10/05/2019	11/05/2018	10/05/2019	75.409,02	2171 - COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Pregão	000049
2908	199-2/2018	3431	11/05/2018	10/05/2019	11/05/2018	10/05/2019	149.001,57	39061 - RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Pregão	000049
2909	200-2/2018	3432	11/05/2018	10/05/2019	11/05/2018	10/05/2019	28.797,00	64953 - RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	Pregão	000049
2910	201-2/2018	3433	11/05/2018	10/05/2019	11/05/2018	10/05/2019	26.109,94	51173 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	Pregão	000049
2911	202-2/2018	3434	11/05/2018	10/05/2019	11/05/2018	10/05/2019	101.544,56	50297 - VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	Pregão	000049
2912	203-1/2018	3435	11/05/2018	10/05/2019	11/05/2018	10/05/2019	207.000,00	59828 - RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	Pregão	000050
3208	40-1/2019	3731	12/02/2019	11/05/2019	12/02/2019	11/05/2019	4.160,00	370 - COMERCIO DE MOVEIS FERRONATO LTDA - EPP	Processo dispensa	000006
3212	43-1/2019	3735	13/02/2019	12/05/2019	13/02/2019	12/04/2019	5.960,67	169 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA -	Processo dispensa	000008
3211	44-1/2019	3736	13/02/2019	12/05/2019	13/02/2019	12/04/2019	9.153,44	2761 - VIACAO IGUAÇU LTDA	Processo dispensa	000008
2913	204-2/2018	3436	15/05/2018	14/05/2019	15/05/2018	14/05/2019	41.300,00	1210 - INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVICOS LTDA -	Pregão	000052
2914	205-1/2018	3437	15/05/2018	14/05/2019	15/05/2018	14/05/2019	144.500,00	209 - SUDO AUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	Pregão	000045
2915	206-2/2018	3438	21/05/2018	20/05/2019	21/05/2018	20/05/2019	40.250,00	396 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP	Pregão	000056
2916	207-2/2018	3439	21/05/2018	20/05/2019	21/05/2018	20/05/2019	150.740,00	67529 - ELIZANDRO FOPPA - ME	Pregão	000056
2917	208-2/2018	3440	21/05/2018	20/05/2019	21/05/2018	20/05/2019	712.170,00	3706 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA -	Pregão	000056
2918	209-2/2018	3441	21/05/2018	20/05/2019	21/05/2018	20/05/2019	90.035,00	2674 - INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	Pregão	000056
2919	210-2/2018	3442	21/05/2018	20/05/2019	21/05/2018	20/05/2019	65.000,00	61743 - LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME	Pregão	000056
2920	211-2/2018	3443	22/05/2018	21/05/2019	22/05/2018	21/05/2019	199.923,00	39210 - F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	Pregão	000060
2921	212-2/2018	3444	22/05/2018	21/05/2019	22/05/2018	21/05/2019	133.950,00	149 - IRMAOS ROCHEMACH LTDA - ME	Pregão	000060
2923	214-2/2018	3446	24/05/2018	23/05/2019	24/05/2018	23/05/2019	29.040,00	1158 - IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA	Pregão	000061
2924	215-2/2018	3447	24/05/2018	23/05/2019	24/05/2018	23/05/2019	24.815,00	48781 - LEONEL LEAL LISBOA - ME	Pregão	000061
2925	216-2/2018	3448	24/05/2018	23/05/2019	24/05/2018	23/05/2019	8.976,00	68680 - BENITO CERINEU LOCATELLI - ME	Pregão	000058

14/01/2019



Município de Capanema - 2019

Contratos a vencer

Emissão:

Página:2

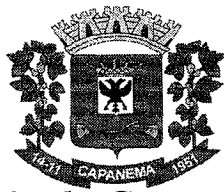
Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
3228	60-1/2019	3751	28/02/2019	27/05/2019	28/02/2019	27/05/2019	218.045,63	1125 - HOSPITAL SUDESTE LTDA - EPP	Pregão	000003
3229	61-1/2019	3752	28/02/2019	27/05/2019	28/02/2019	27/05/2019	43.410,00	48680 - VLADEMIR ANTONIO ZULIANI - ME	Pregão	000003
2403	205-1/2017	2726	30/05/2017	28/05/2019	30/05/2017	28/05/2019	1.200,00	39716 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME	Processo dispensa	000032
2926	217-2/2018	3449	29/05/2018	28/05/2019	29/05/2018	28/05/2019	133.950,00	1724 - A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	Pregão	000057
2927	218-2/2018	3450	29/05/2018	28/05/2019	29/05/2018	28/05/2019	114.750,00	3809 - CONSTRUTORA CASAGRADE LTDA	Pregão	000057
2928	219-2/2018	3451	29/05/2018	28/05/2019	29/05/2018	28/05/2019	155.875,00	39705 - JACKSON DAROSA - ME	Pregão	000057
2929	220-2/2018	3452	29/05/2018	28/05/2019	29/05/2018	28/05/2019	671.950,00	2733 - M. BIGATDN & CIA LTDA - ME	Pregão	000057
2402	204-1/2017	2725	30/05/2017	29/05/2019	30/05/2017	29/05/2019	43.200,00	57880 - IMOBILIARIA CAPANEMA LTDA - ME	Processo dispensa	000031
2930	221-2/2018	3453	30/05/2018	29/05/2019	30/05/2018	29/06/2019	60.000,00	3448 - CLINICA MEDICA LV LTDA - EPP	Pregão	000064
2931	222-1/2018	3454	30/05/2018	29/05/2019	30/05/2018	29/05/2019	15.000,00	39613 - CLIVATI CLINICA MEDICA LTDA	Pregão	000065
2411	213-1/2017	2734	02/06/2017	30/05/2019	02/06/2017	30/05/2019	84.966,00	2050 - CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE	Pregão	000052

Término vigência atual De: 01/05/2019

Término vigência atual Até: 31/05/2019

Ordenador por: Final vigência

198



000199

Município de Capanema - PR
Secretaria de Administração

REQUERIMENTO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL 58/2018
CONVERSÃO DA ARP 216/2018 EM CONTRATO ADMINISTRATIVO

Sirvo-me do presente para requerer a conversão da ARP 216/2018, em Contrato Administrativo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

A presente solicitação se faz necessário devido à grande quantidade de processos licitatórios em andamento e a falta de servidores no setor.

Nestes termos peço deferimento do presente requerimento.

Capanema, 02/05/2019


Valdeci Alves dos Santos
Secretário de Administração



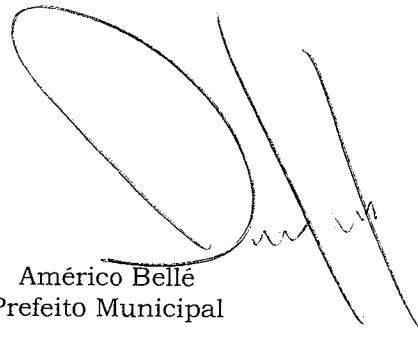
000200

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 58/2018, Ata de Registro de Preços nº 216/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Autorizo o Setor de Licitações a transformar a Ata de Registro de Preços 216/2018 em contrato por um período de 60 dias.

Capanema, 22 de maio de 2019



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Escudo

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Seqüência: 2925 - Ata de registro de preços: 216/2018			Licitação: Pregão - 50 000058/2018				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 68680 - 8 Nome: BENITO CERINEU LOCATELLI - ME			CPF/CNPJ: 28.420.114/0001-00 Telefone: 46-98419-1962				24/05/2018		23/05/2019				
Lote: 001													
Item: 001	224.400,00	0,04	8.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.679,00	1.947,16	175.721,00	7.028,84
Produto: 53132 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER										Unidade de medida: CMF		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000028 Publicações e Divulgações Oficiais										
Total	224.400,00	8.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.679,00	1.947,16	175.721,00	7.028,84
Total geral	224.400,00	8.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.679,00	1.947,16	175.721,00	7.028,84

Critério de seleção:

- Licitação

Entidade: 50

Exercício: 2018

Número: 58

Modalidade: Pregão

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5522 g

20/05/2019 08:35:49

2019



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E BENITO CERINEU LOCATELLI - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa BENITO CERINEU LOCATELLI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.420.114/0001-00, situada a R PALMITAL, 710 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)BENITO CERINEU LOCATELLI,

inscrito(a) no CPF nº 213.008.609-87, residente e domiciliado(a) em RUA PADRE CIRILO, 523 APTO 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 58/2018, Ata de Registro de Preços nº 216/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 24/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 216/2018, celebrado entre as partes em 24/05/2018, referente a Pregão Presencial 58/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.028,84 (Sete mil, vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 20 de maio de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	BENITO CERINEU LOCATELLI Representante Legal BENITO CERINEU LOCATELLI - ME Contratada
-------------------------------------	--

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2019

Pregão Nº 058/2018

Data da Assinatura: 20/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

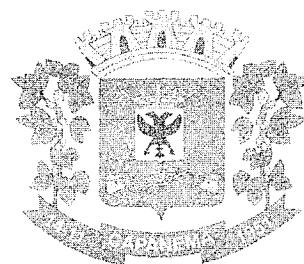
Contratada: BENITO CERINEU LOCATELLI - ME .

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$7.028,84 (Sete Mil e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal





EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Paraboz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E BENITO CERINEU LOCATELLI - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa BENITO CERINEU LOCATELLI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.420.114/0001-00, situada a R PALMITAL, 710 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)BENITO CERINEU LOCATELLI,

inscrito(a) no CPF nº 213.008.609-87, residente e domiciliado(a) em RUA PADRE CIRILO, 523 APT0 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 58/2018, Ata de Registro de Preços nº 216/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 24/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 216/2018, celebrado entre as partes em 24/05/2018, referente a Pregão Presencial 58/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.028,84 (Sete mil, vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 20 de maio de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	BENITO CERINEU LOCATELLI Representante Legal BENITO CERINEU LOCATELLI - ME Contratada
-------------------------------------	--

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2019

Pregão Nº 058/2018

Data da Assinatura: 20/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BENITO CERINEU LOCATELLI - ME .

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$7.028,84 (Sete Mil e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal





000204

Município de Capanema - PR

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E BENITO CERINEU LOCATELLI - ME

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **BENITO CERINEU LOCATELLI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.420.114/0001-00, situada a R PALMITAL, 710 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **BENITO CERINEU LOCATELLI**, inscrito(a) no CPF nº 213.008.609-87, residente e domiciliado(a) em RUA PADRE CIRILO, 523 APTO 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão 58/2018, Ata de Registro de Preços nº 216/2018, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 24/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 216/2018, celebrado entre as partes em 24/05/2018, referente a Pregão Presencial 58/2018, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 7.028,84 (Sete mil, vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Capanema-PR, 20 de maio de 2019

BENITO CERINEU LOCATELLI
Representante Legal
BENITO CERINEU LOCATELLI - ME
Contratada



Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 181/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E BENITO CERINEU LOCATELLI - ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **BENITO CERINEU LOCATELLI - ME**, CNPJ **28.420.114/0001-00**, R **PALMITAL, 710 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, MUNICÍPIO DE Capanema/PR-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **BENITO CERINEU LOCATELLI**, CPF Nº **213.008.609-87**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 58/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora do certame na **área de recapagem** deverá executar o serviço em até **01 (um) dia após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Serviços deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	JORNAL O TROMBETA	CM²	175.721,00	0,04	7.028,84

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao Serviços da presente licitação;



Município de Capanema - PR

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os SERVIÇOS, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 7.028,84(Sete Mil e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Serviços contratado.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **2 (dois) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 20/05/2019 e encerramento em 18/07/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Serviços emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Serviços, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do:

Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Município de Capanema - PR

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{6}{100}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 01(um) dia após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

9.1.1. **As matérias deverão ser encaminhadas ao jornal por via e-mail até as 15 horas do dia anterior a publicação.**

9.1.2. **Três Funcionários ficarão responsáveis por encaminhar as matérias para publicação, 01 Funcionário do setor de Licitações, 01 do Departamento de RH e 01 do Setor de Imprensa.**

9.2. **Ao final de cada mês a empresa vencedora elaborará um relatório contendo as matérias que foram publicadas, com os cm² utilizados**

9.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- d) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- e) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

9.4. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

9.5. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.3.**

9.5.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**



Município de Capanema - PR

9.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	410	05.001.04.122.0402.2028	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Anderson Ferreira dos Passos, funcionário da Secretaria Municipal de Administração, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.



Município de Capanema - PR

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



Município de Capanema - PR

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



Município de Capanema - PR

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO



005212

Município de Capanema - PR

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Capanema, 20 de maio de 2019

BENITO CERINEU LOCATELLI
Representante Legal
BENITO CERINEU LOCATELLI - ME
Contratada